

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Francisco Kalandula João

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

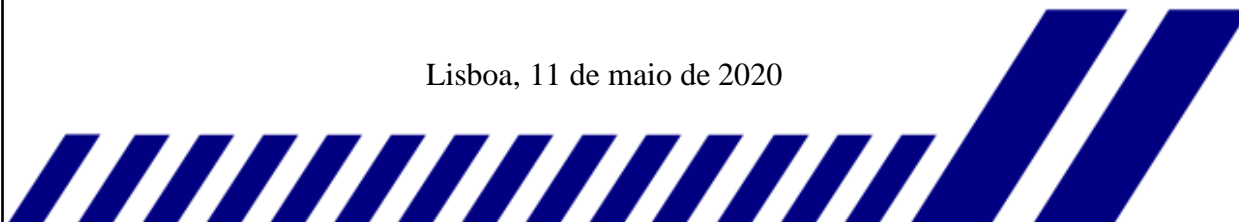
XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**O controlo das fronteiras como política de
segurança interna na Província do Zaire,
Município do Soyo (Angola)**

Orientador:

Superintendente Prof. Doutor José Joaquim Antunes Fernandes

Lisboa, 11 de maio de 2020



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Francisco Kalandula João

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**O controlo das fronteiras como política de
segurança interna na província do Zaire,
Município do Soyo (Angola)**

Orientador:

Superintendente Prof. Doutor José Joaquim Antunes Fernandes

Lisboa, 11 de maio de 2020





Estabelecimento de Ensino:	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
Curso:	XXIICFOP
Orientador:	Superintendente Prof. Doutor José Joaquim Antunes Fernandes
Título:	O controlo das fronteiras como política de segurança interna na província do Zaire, Município do Soyo (Angola)
Autor:	Francisco Kalandula João
Local de Edição:	Lisboa
Data de Edição:	11 de maio de 2020

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação do Superintendente Prof. Doutor José Joaquim Antunes Fernandes.

DEDICATÓRIA

in Memoriam de meu Pai.

AGRADECIMENTOS

Neste momento, primeiramente, dou graças a Deus Todo-Poderoso, pois para Ele e por Ele são todas as coisas.

À minha querida esposa Jaynnara João pelo apoio incondicional e paciência prestada ao longo destes anos.

Aos meus estimados Pais, por tudo o que significam para mim, a toda a família Kalandula e aos amigos que, direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão de mais uma etapa da minha vida.

Um agradecimento muito especial ao Superintendente Prof. Doutor José Fernandes, por ter aceitado o desafio de direccionar-me com toda a sua sapiência.

Ao Professor Doutor Eurico Gomes Dias pela sua inestimável ajuda.

Ao Professor Orlando Oliveira Zeca muitíssimo obrigado por toda ajuda.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais “General - Osvaldo De Jesus Serra Van-Dúnem”

À Polícia Nacional de Angola, especialmente ao Comando da Polícia de Guarda Fronteira de Angola, os quais contribuíram grandemente para o sucesso e a conclusão do nosso estudo.

Muito obrigado!

EPÍGRAFE

“Mas a sabedoria que vem do alto é, primeiramente, pura, depois, pacífica, moderada, tratável, cheia de misericórdia e de bons frutos, sem parcialidade e sem hipocrisia”.

(Tiago 3:17)

RESUMO

A presente dissertação tem por objetivo analisar o controlo das fronteiras como política de segurança interna em Angola, na província do Zaire, município do Soyo. Este tema constitui um grande desafio para o mundo moderno, especialmente para o Estado angolano. Esta é uma das respostas prováveis as preocupações que o próprio Estado angolano e, particularmente, a fronteira do Soyo apresenta, isto é, o combate contra a migração ilegal. A garantia da soberania, independência e integridade do território nacional e do seu povo são alcançáveis através da defesa e segurança de um determinado Estado, pois estas finalidades apenas são realizadas através das políticas de controlo fronteiriço que deve estabelecer de forma eficaz e eficiente.

Constitui uma das principais tarefas fundamentais do Estado angolano: “garantir a independência nacional, a integridade territorial e a soberania nacional”, alínea a) do art.º 21.º da Constituição da República de Angola. A segurança é indissociável da tranquilidade da população, na medida em que a criminalidade, ao gerar insegurança, constitui um ónus sobre os cidadãos; configura uma atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a tranquilidade pública, a proteção das pessoas e bens, prevenindo e reprimindo a criminalidade, de modo a contribuir para o exercício regular dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos. O Governo angolano, face à realidade atual e para manter o controlo das fronteiras nacionais estabeleceu um plano de modernização e desenvolvimento com a Polícia Nacional/PGF.

Os conflitos armados; o débil controlo fronteiriço; a debilidade nos processos de concessão de visto de entrada e autorização de permanência de estrangeiros; a ineficácia das medidas reguladoras do exercício de atividades económicas e empresariais por estrangeiros; a falta de infraestruturas de carácter policial, administrativas, sanitárias, comerciais, escolares, de lazer e outros; a facilidade na obtenção de documentos configuram alguns fatores que propiciam o surgimento e o agravamento dos fenómenos da imigração ilegal no país. Portanto, as políticas de controlo das fronteiras nacionais, assentam na política do Estado sobre a defesa e segurança do país, da soberania baseada no respeito dos princípios do Direito Internacional e na coexistência pacífica e boa vizinhança entre os Estados.

Assim, para a elaboração da presente dissertação, foi utilizado o método qualitativo recorrendo à técnica de análise de conteúdo da temática das entrevistas.

Palavras-chave: Controlo das Fronteiras; Segurança; Polícia da Guarda Fronteiriça Angolana.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze border control as an internal security policy in Angola, in the province of Zaire municipality of Soyo. The subject under discussion constitutes a great challenge for the modern world, especially for the Angolan State. This is one of the likely answers to the concerns that the Angolan state itself and, particularly, the Soyo border presents, that is, the fight against illegal migration. The guarantee of sovereignty, independence and integrity of the national territory and its people are achievable through the defense and security of a given State, because these purposes are only accomplished through border control policies that it must establish effectively and efficiently.

It was one of the main fundamental tasks of the Angolan State: "to guarantee national independence, territorial integrity and national sovereignty", point a) of Article 21 of the Constitution of the Republic of Angola. Security is inseparable from the tranquility of the population, as crime, by generating insecurity, is a burden on citizens; it constitutes an activity developed by the State to ensure order, public tranquility, the protection of people and property, preventing and suppressing crime, in order to contribute to the regular exercise of citizens' fundamental rights, freedoms and guarantees. The Angolan Government, in view of the current reality and to maintain control of national borders has established a plan for modernization and development with the National Police/PGFA.

Armed conflicts; weak border control; the weakness in the procedures for granting entry visas and authorization to stay for foreigners; the ineffectiveness of measures regulating the exercise of economic and business activities by foreigners; the lack of police, administrative, sanitary, commercial, school, leisure and other infrastructure; the ease of obtaining documents configure some factors that promote the emergence and worsening of the phenomena of illegal immigration in the country. Therefore, national border control policies are based on state policy on the country's defense and security, sovereignty based on respect for the principles of international law and peaceful coexistence and good neighborliness between states.

Thus, for the elaboration of this dissertation, the qualitative method was used using the technique of content analysis of the theme of the interviews.

Keywords: Border Control; Security; Angolan Border Guard Police.

ÍNDICE DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXOS I- Divisão política e Administrativa da província do Zaire.....	64
ANEXOS II- Religiões praticadas na província do Zaire	65
ANEXOS III- Autorização para recolha de dados bibliográficos.....	66
ANEXOS IV- Autorização para recolha de dados bibliográficos.....	67
APÊNDICE I- Pedido de autorização para recolha de dados bibliográficos ...	68
APÊNDICE II- Guião de entrevista.....	70

SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
CGPNA	Comando Geral da Polícia Nacional de Angola
CRA	Constituição da República de Angola
FAA	Forças Armadas Angolanas
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
LSN	Lei de Segurança Nacional
MININT	Ministério do Interior
PNA	Polícia Nacional de Angola
PGDA	Polícia de Guarda Fronteira de Angola
P	Pergunta
PDN	Plano de Desenvolvimento Nacional
RDC	República Democrática do Congo
SIC	Serviço de Investigação Criminal
SME	Serviço de Migração e Estrangeiros
SPCB	Serviço de Proteção Civil e Bombeiros

ÍNDICE

DEDICATÓRIA	I
AGRADECIMENTOS	II
EPÍGRAFE	III
RESUMO	IV
ABSTRACT	V
ÍNDICE DE ANEXOS E APÊNDICES	VI
SIGLAS E ABREVIATURAS	VII
ÍNDICE	VIII
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I-ENQUADRAMENTO TEÓRICO	3
1.1. CONCEITO DE “SEGURANÇA”.....	3
1.2. DIMENSÕES DA SEGURANÇA.....	4
1.2.1. <i>Segurança Interna/Segurança Nacional</i>	5
1.2.2. <i>Segurança Externa</i>	7
1.3. OS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA ORDEM INTERNA.....	9
1.3.1. <i>Polícia Nacional de Angola (PNA)</i>	9
1.3.2. <i>Serviço de Investigação Criminal (SIC)</i>	12
1.3.3. <i>Serviço de Migração e Estrangeiros (SME)</i>	13
1.3.4. <i>Serviços Penitenciários (SP)</i>	15
1.3.5. <i>Serviços de Proteção Civil e Bombeiros (SPCB)</i>	16
1.4. AS FRONTEIRAS COMO POLÍTICA DE SEGURANÇA INTERNA	18
CAPÍTULO II- AS NOVAS AMEAÇAS E O CONTROLO FRONTEIRIÇO EM ANGOLA	24
2.1. AS NOVAS AMEAÇAS À SEGURANÇA	24
2.2. TERRORISMO	24
2.3. IMIGRAÇÃO ILEGAL EM ANGOLA	25
2.3.1. <i>Fluxos Migratórios em Angola</i>	26
2.3.2. <i>Fatores que propiciam a imigração ilegal</i>	27
2.3.3. <i>Modus Operandi</i>	27
2.3.4. <i>Consequências da imigração ilegal</i>	28
2.3.5. <i>Consequências políticas</i>	28
2.3.6. <i>Consequências económicas</i>	29

2.3.7. <i>Consequências culturais</i>	30
2.3.8. <i>Consequências sóciodemográficas:</i>	30
2.4. TRÁFICO ILÍCITO.....	32
2.5. CRIMINALIDADE ORGANIZADA.....	33
2.6. CIBERSEGURANÇA	34
2.7. ANGOLA/PROVÍNCIA DO ZAIRE, MUNICÍPIO DO SOYO; PERFIL POLÍTICO, GEOGRÁFICO E DEMOGRÁFICO.....	35
2.7.1. <i>Perfil Político, Geográfico, Demográfico e Religioso da Província do Zaire</i>	35
2.7.2. <i>Caracterização do município do Soyo</i>	37
2.7.3. <i>A Polícia de Guarda Fronteira de Angola como primeira força da linha para o controlo das fronteiras em Angola</i>	38
2.7.4. <i>Situação delituosa</i>	41
2.7.5. <i>Ameaça nas fronteiras</i>	44
PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO.....	44
OBJETIVOS DE ESTUDO	45
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	45
CAPÍTULO III- MÉTODO.....	46
3.1. OPÇÕES METODOLÓGICAS	46
3.2. PARTICIPANTES.....	46
3.3. INSTRUMENTO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS	47
3.4. <i>CORPUS</i>	48
3.5. PROCEDIMENTOS.....	48
CAPÍTULO IV- APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	50
4.1. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS.....	50
CAPÍTULO V- CONCLUSÕES GERAIS	55
RECOMENDAÇÕES E PERSPETIVAS PARA O FUTURO.....	56
LIMITAÇÕES DE ESTUDO	57
BIBLIOGRAFIA	58
ANEXOS E APÊNDICES.....	63

INTRODUÇÃO

A defesa e segurança das fronteiras nacionais é o objetivo primordial de um Estado para a garantia da soberania, independência, integridade do território e do seu povo, sendo que estes objetivos só serão concretizados por intermédio de uma política de controlo fronteiriço eficaz e eficiente.

Estas políticas não podem, tão somente, esgotar-se nos limites das fronteiras geográficas do país. Devem ser projetadas numa lógica mais ampla, na defesa e na segurança das fronteiras de Angola e na defesa nacional, com as devidas articulações para responder a um conjunto de possível ocorrência onde o Estado é chamado a intervir.

A defesa e a segurança das fronteiras nacionais constituem uma atividade do Estado de forma a executar um dos seus fins mais essenciais: a segurança e a soberania do Estado. De acordo com Milagres & Santos (2013), quando os Estados não têm capacidade de controlar os movimentos de imigração e emigração podem estar a pôr em causa a sua organização interna, ou mesmo a criar condições que podem modificar o ambiente político, económico e cultural, assim como comprometer a segurança nacional.

Fruto do clima de paz que Angola alcançou desde 2002, foi notória a verificação de movimentos migratórios regulares de pessoas e bens em determinadas províncias do país. Neste contexto depois da concretização do enquadramento teórico, importa uma referência à problemática do nosso estudo, que encerra a seguinte pergunta: “O sistema de controlo de fronteira adotado pela Unidade da Polícia de Guarda Fronteira é adequado para o combate à imigração ilegal na província do Zaire?”

Os nossos objetivos com a realização deste trabalho são: identificar e caracterizar o sistema de controlo da fronteira da província do Zaire, no município do Soyo, implementado pela Polícia de Guarda Fronteira de Angola; perceber as causas das dificuldades ocorridas no sistema de controlo fronteiriço da província do Zaire, no município do Soyo; e estudar e propor medidas que contribuam para melhorar a qualidade do sistema de controlo da fronteira da província do Zaire no município do Soyo.

O presente trabalho contempla cinco capítulos. No primeiro capítulo apresentamos o enquadramento teórico das teorias clássicas do conceito de “segurança”. Neste primeiro momento do trabalho, para uma noção do conceito de “segurança”, recorreremos a alguns dos seguintes autores designadamente Oliveira (2006, p. 75), Correia & Duque (2012, p. 61), Bernardino (2019, p. 55), e Fernandes (2014, p. 37), para auxiliar na compreensão do conceito de “segurança interna”, sendo que no contexto angolano nos referimos à “segurança

nacional”. Tanto a segurança interna como a segurança nacional possuem uma definição similar entre si.

No segundo capítulo, é nosso desígnio abordar as novas ameaças e o controlo fronteiriço em Angola. Num primeiro momento iremos referir das novas ameaças à segurança que são cada vez mais transversais já que um Estado, por si só, não consegue fazer face às ameaças que o rodeiam. Exemplos disso são a criminalidade organizada, os fluxos migratórios em Angola, a imigração ilegal e fatores que propiciam a imigração ilegal, modus operandi, consequências da imigração como política, económica, culturais, demográficas. Abordaremos ainda a Polícia de Guarda Fronteira de Angola como primeira linha de Força para o Controlo das Fronteiras em Angola e faremos a caracterização de Angola, mais precisamente a província do Zaire no município do Soyo e o seu perfil político, geográfico, demográfico, religioso e a situação delituosa.

No terceiro capítulo, iremos abordar os métodos utilizados para concretização do nosso trabalho. É nosso desígnio apresentar, neste capítulo, os documentos que constituem o *corpus* da nossa investigação, os participantes do nosso trabalho, os instrumentos de recolha e análise de dados, bem como os procedimentos realizados aquando nossa investigação.

Quanto ao quarto capítulo, este incidirá na apresentação, análise e discussão dos resultados dos dados recolhidos. Analisados os dados foi possível verificar algumas situações que apontam para uma necessidade urgente de estabelecer uma força de segurança em função dos desafios que os controlos das fronteiras nacionais apresentam.

Finalmente, no quinto capítulo faremos a conclusão gerais do trabalho, mediante os objetivos apresentados, por forma a responder à pergunta de partida. Concluímos que, em Angola, as políticas de controlo são essencialmente operacionalizadas pela potencialização das forças e meios de ponta que asseguram o fluxo de imigrantes que atravessam as fronteiras. Estas políticas de controlo assentam na política do Estado sobre a defesa e segurança do país, da soberania baseada no respeito dos princípios do Direito Internacional e na coexistência pacífica e boa vizinhança entre os Estados.

CAPÍTULO I-ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1. Conceito de “Segurança”

O conceito de “segurança” tem atualmente múltiplas interpretações atendendo à sua área de ação. Neste âmbito, abordaremos a segurança como uma atividade desenvolvida pelo Estado, mediante os órgãos e serviços da ordem interna que, segundo a Lei de Segurança Nacional n.º 12/02 de 16 de agosto, no seu n.º 1 do art.º 18, afirma que “constituem o sistema policial da República de Angola e concorrem para a garantia da ordem e tranquilidade pública e na prossecução dos objetivos definidos na presente lei (...).”

Segundo Fernandes (2014, p. 9), “(...) nos Estados ocidentais, o monopólio estatal do uso legítimo da violência tem sido central na garantia da segurança da comunidade política e na ideia da segurança como bem público.” Para a concretização da segurança das populações, o Estado angolano tem criado mecanismos que garantam a ordem, paz e o bem-estar de todos os cidadãos. Tudo isso com a finalidade garantir a segurança pública, a qual, na linha de pensamento de Santos, “é o estado de normalidade que permite aos cidadãos usufruírem dos seus Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais, constitucionalmente consagrados(...) (2019, p. 7).” Para o cumprimento eficiente da segurança pública é necessário a envolvência dos atores sociais de modo a criar interligações capazes de sustentar a paz social. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN), do Governo de Angola 2018-2022, refere que a segurança “é indissociável do bem-estar da população, na medida em que a criminalidade, ao gerar insegurança, constitui um ónus sobre os cidadãos, mas é também um factor limitador do desenvolvimento.”

A segurança constitui, em si mesma, um valor essencial numa sociedade livre e democrática, sendo, concomitantemente, um factor imprescindível para o desenvolvimento social e económico (Vicente, 2005, p. 22). Já para Bernardino (2019, p. 57), “na dimensão política do Estado a segurança pode-se entender como um pilar, um elemento estratégico e vital para a insolvência e existência do próprio Estado.”

Para Oliveira (2006, p. 75), a política pública de segurança é “(...) um produto da actividade de uma autoridade investida de poder público e de legitimidade governamental.” E, no pensamento de Gouveia (2018, p. 104), “a política de segurança pública não pode de deixar de responder, em cada momento e lugar histórico, aos desafios que se colocam ao propósito de se manter ou reforçar a segurança, em todos os seus domínios.” No entanto, segundo Nunda (Revista Tranquilidade, 2014, p. 14) “a segurança de uma Nação depende

das possibilidades de cada nação em preparar-se permanentemente e de se opor, em tempo de paz, às tentativas adversas, potencialmente hostis à sua estabilidade política, social ou económica e evitar, desta forma, os planos de contingência e operações de emergência.”

Por fim, na perspetiva de Teixeira (2015), o Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017, do Governo angolano, “constitui um dos principais repositórios de políticas públicas para Angola”, onde integram o enquadramento estratégico dos objetivos nacionais de médio e longo prazo traçado até 2025, fixando as grandes orientações para o desenvolvimento de Angola. No âmbito dos objetivos nacionais de médio prazo destacam-se:

1. Preservação da unidade e coesão nacional;
2. Garantia dos pressupostos básicos necessários ao desenvolvimento;
3. Melhoria da qualidade de vida;
4. Inserção da juventude na vida activa;
5. Desenvolvimento do sector privado;
6. Inserção competitiva de Angola no contexto internacional¹.

Quantos aos objetivos nacionais de longo prazo destacam-se:

1. Garantir a unidade e a coesão nacional;
2. Construir uma sociedade democrática e participativa, garantindo as liberdades e direitos fundamentais e o desenvolvimento da sociedade civil;
3. Promover o desenvolvimento humano e o bem-estar dos angolanos, assegurando a melhoria da qualidade de vida, combatendo a fome e a pobreza extrema;
4. Promover o desenvolvimento sustentável, competitivo e equitativo, garantindo o futuro às gerações vindouras;
5. Promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;
6. Apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e do sector privado;
7. Desenvolver de forma harmoniosa o território nacional;
8. Promover a inserção competitiva da economia angolana no contexto internacional e regional².

1.2. Dimensões da Segurança

Segundo o Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 a paz e a segurança nacional constituem um princípio fundamental consagrado na Constituição da República de Angola. A proteção de pessoas e bens dos efeitos nefastos, sejam de origem natural ou desencadeados pelo Homem, é o objetivo central de qualquer política de segurança nacional dedicada aos cidadãos.

A vertente da segurança, no âmbito do controlo das fronteiras, exige dos governos uma avaliação das ameaças sobre a missão dos órgãos com a responsabilidade de as proteger, bem como transformar as ameaças em oportunidades para definir, ou redefinir, a curto e

¹ República de Angola Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017/dezembro 2012.

² *ibidem*.

médio prazo, estratégias eficientes. O fim dos conflitos armados foi uma oportunidade para Angola investir na segurança e proteção das fronteiras terrestres, fluviais e marítimas e, com a consolidação da paz, o país reuniu condições para proporcionar uma estratégia para cobertura dos sectores mais críticos das fronteiras nacionais. Assim, tem conseguido impedir grandes fluxos migratórios estrangeiros os quais, por sua vez, se pautam pela prática de exploração ilegal de diamantes, o tráfico de seres humanos e o contrabando de mercadorias.

A grande extensão das fronteiras terrestres, marítimas e fluviais angolanas, só por si, constitui uma vulnerabilidade à segurança nacional, sendo imprescindível um investimento de meios e homens, por forma a estarmos preparados para as ameaças atuais, tal como os crimes transfronteiriços, o terrorismo internacional, os ataques biológicos (nos casos dos vírus altamente contagiosos) e conflitos futuros, fundamentalmente em África. Segundo o relatório da Global Peace Index 2019³ sobre o estado global de paz, menciona o posicionamento de Angola na 77.^a posição da classificação do ranking dos países mais seguros do mundo, com uma pontuação de 2.012 pontos, tendo subido três posições. No que concerne à posição de Angola na África subsariana, esta ocupa a 16.^a posição da classificação regional, tendo atingido uma pontuação geral de 2.012 pontos, onde registou uma mudança de pontuação de -0.019. Este facto impõe uma reflexão de extrema importância sobre o estado de segurança em Angola.

1.2.1. Segurança Interna/Segurança Nacional

Na perspetiva de Correia & Duque (2012, p. 61), a “segurança interna é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para [...] o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.”

A garantia da segurança interna é essencial à consolidação da democracia e ao exercício dos direitos e liberdades dos cidadãos, pela criação das condições de segurança, ordem e tranquilidade públicas necessárias ao desenvolvimento económico, à promoção e consolidação da qualidade devida dos cidadãos (Fernandes L. F., 2014, p. 37).

No contexto da segurança nacional em Angola, a qual está consagrada ao abrigo do n.º 1 do art.º 202.º da Lei Constitucional da República de Angola, onde, por sua vez, faz referência que esta tarefa “compete ao Estado, com a participação dos cidadãos, garantir a segurança nacional, observando a Constituição e a lei, bem como os instrumentos

³ MEASURING PEACE IN A COMPLEX WORLD, Institute for Economics & Peace (IEP).

internacionais de que Angola seja parte”, cujos objetivos são “a garantia da salvaguarda da independência e soberania nacionais e da integridade territorial, do Estado democrático de direito, da liberdade e da defesa do território contra quaisquer ameaças e riscos (...)”⁴. Nesta mesma perspetiva, a Assembleia Nacional de Angola aprovou a Lei n.º. 12/02, de 16 de agosto⁵, que define como “atividade do Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública e contribuir, assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática⁶.” Esta atividade, por sua vez, deve ser desenvolvida pelo Estado de modo permanente, visando, sempre que necessário, ser adequada aos princípios, normas e regras de um Estado democrático de Direito.

A política de Defesa Nacional no contexto angolano está prevista nos termos do art.º 2º da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas⁷, que “tem carácter permanente e preventivo, âmbito interministerial e natureza global”, integrando a Polícia Nacional de Angola, os Serviços de Investigação Criminal e o Serviço de Migração e Estrangeiros, pois fazem parte dos órgãos e serviços da Ordem Interna do Ministério do Interior (Minint) e que, por sua vez, asseguraram os objetivos plenamente definidos para funcionamento pleno das instituições democráticas do Estado.

⁴ Art.º 202.º, n.º 2 da CRA.

⁵ Lei n.º 12/02, de 16 de agosto, Lei de Segurança Nacional (LSN).

⁶ Art.º 1.º n.º 1 LSN.

⁷ Lei n.º 2/93, de 26 de março, de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolana.

1.2.2. Segurança Externa

Para Bernardino (2019, p. 55), “(...) nas sociedades contemporâneas, o vetor da política externa do Estado encontra-se parcialmente assente no emprego do instrumento militar, mais concretamente na ação estratégica das suas Forças Armadas.” A segurança externa em Angola pauta-se na Lei n.º 2/93, de 26 de março, de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolanas. No seu art.º 1.º elucida que a Defesa Nacional “(...) tem por objetivos garantir a independência nacional, a integridade territorial e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa, no quadro da ordem constitucional instituída e do direito internacional.” Neste desígnio, as Forças Armadas Angolanas (FAA), na ótica de Bernardino (2019, p. 55), são um “instrumento ativo da política, contribuem de forma significativa para aumentar o potencial de governança do Estado, constituindo um dos vetores principais da sua política externa.” Por fim, as FAA constituem um fator imprescindível na defesa contra qualquer tipo de ameaça externa, no quadro da ordem constitucional e do Direito Internacional.

Atualmente, com o surgimento de vários fatores de instabilidade, nomeadamente política, económica e social e que, por sua vez, compõe para qualquer Estado um fator de risco, Angola não é exceção, pois “partilha as mesmas ameaças e riscos que afectam a estabilidade e a segurança de África, para além de outros factores internos e externos”⁸.

Não obstante a estas situações, Angola encontra-se numa posição privilegiada e estratégica da África subsaariana, na qual as principais ameaças e riscos derivam do seguinte: “a existência de fronteiras mal definidas de África continuará a ser fonte de disputas entre nações, decorrentes da descoberta de recursos minerais, com destaque para o petróleo, nas fronteiras marítimas da África do Oeste.” Por esta razão, os Estados vizinhos são pautados por uma relação de cooperação estreitamente necessária, de forma a dar resposta as possíveis ameaças e riscos nas fronteiras dos seus países e, até então, com efeito razoavelmente satisfatório.

A imigração ilegal, uma das maiores ameaças à estabilidade económica e social do nosso país, deriva das vulnerabilidades dos mecanismos de fiscalização das nossas fronteiras. Mediante estas ameaças e riscos, que atualmente se impõem à segurança e defesa nacional, as FAA devem estar permanentemente em prontidão combativa para os ataques do exterior, numa estreita coordenação com os demais órgãos de segurança nacional.

⁸ Comunicação proferida pelo Brigadeiro Armino Bravo da Rosa, no IDN, a 27 de abril de 2010, no âmbito do ciclo de conferências «Visões Globais para a Defesa».

No quadro internacional, as FAA “têm prosseguido uma política de cooperação, defesa e segurança com o exterior, em conformidade com a política de relações exteriores do Estado Angolano, no âmbito da participação nas missões das operações de apoio e manutenção da paz, sob a égide da ONU, União Africana, SADC e CEEAC e com os países da CPLP, bem como com outros países de interesse comum (Rosa, 2010).”

Na vertente da preparação combativa, as Forças Armadas Angolanas têm desenvolvido vários exercícios nomeadamente: Exercícios MEDFLAG – 2005; Exercício FELINO”, “BLUE RUVUMA” e, particularmente o “Golfinho”.

Os exercícios MEDFLAG – 2005, cujo significado é “Bandeira Médica”, é realizado na parte litoral norte angolano, na província do Bengo, região do Ambriz, que consistiu:

Um conjunto de manobras militares com a participação das Tropas Norte Americanas que simularam operações de resgate e salvamento em situação de catástrofes naturais. Neste exercício combinado participaram cerca de 200 militares do Exército Americano estacionado na Europa/EUCOM e mais de 700 efectivos das FAA, da Polícia Nacional e demais órgãos do Estado Angolano (Rosa, 2010).

Enquanto que o Exercício “Felino”, “Blue Ruvuma” e, particularmente, o “Golfinho”:

Na operacionalização dos efectivos da Brigada em Estado de Alerta da SADC (BEA/SADC) para acções de manutenção da paz, de forma multidimensional, bem como desenvolver e melhorar a cooperação regional no campo de missões de apoio à manutenção da estabilidade e assistência humanitária (Rosa A.B. 2010).

Portanto, diante os diversos cenários suscetíveis de acontecer na região em Angola, o Governo tem mantido a cooperação técnico-militar a nível regional, NO intuito de garantir a manutenção da segurança nacional e a integridade territorial do Estado.

1.3. Os órgãos e serviços da ordem interna

Dentro daquilo que é o conjunto de princípios, orientações e medidas tendentes à persecução permanente da Política de Segurança Nacional, além dos órgãos e serviços públicos de informações previsto na LSN, fazem parte os órgãos e serviços da ordem interna do Ministério do Interior (MININT), os quais dão cumprimento às políticas traçadas. Estes órgãos e serviços e ordem interna, por sua vez, “constituem o sistema policial da República de Angola e concorrem para a garantia da ordem e tranquilidade públicas, e na prossecução dos objectivos definidos na LSN, e actuam no respeito da legalidade e dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos constitucionalmente garantidos”⁹.

Desta feita, pretendemos ilustrar, de modo minucioso, o Minint e os seus órgãos e serviços da ordem interna com base no estatuto orgânico do Minint¹⁰. Segundo o art.º 1º do Estatuto Orgânico, o Minint é o Departamento Ministerial com missão de propor a formulação e coordenação, executar e avaliar a política do Executivo relativa à ordem interna e segurança pública, assim como assegurar a inspeção e a fiscalização da atuação e desenvolvimento da administração da Polícia Nacional de Angola, o Serviço de Investigação Criminal, os Serviços de Migração e Estrangeiros, os Serviços Penitenciários e os Serviços de Proteção Civil e Bombeiros, com vista a garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas.

1.3.1. Polícia Nacional de Angola (PNA)

Conceito

De acordo com o art.º 1, n.º 1, do Estatuto Orgânico da PNA¹¹, define-se como uma força militarizada, uniformizada e armada, com natureza de força de segurança pública, dotada de autonomia operacional, administrativa, financeira e patrimonial. A sua missão é:

- a) Assegurar e defender a legalidade democrática;
- b) Garantir a segurança pública e o exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- c) Manter a ordem e tranquilidade públicas;

⁹ Cfr. art.º 18.º, n.º 1, da Lei n.º 12/02, de 16 de agosto de 2002, que aprovou a Lei de Segurança Nacional.

¹⁰ Cfr. Decreto Presidencial n.º 32/18, de 7 de fevereiro. Sobre o Estatuto Orgânico do Ministério do Interior.

¹¹ Cfr. Decreto Presidencial Nº 152/19, de 15 de maio. Sobre o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola art.º 1.º, n.º 1.

- d) Colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei.

Nesta ordem de ideias, a missão da PNA¹² é exercida em todo o território nacional, podendo ser prosseguida fora do território nacional, desde que legalmente mandatada para o efeito. Nos termos do art.º 3, n.º 1, a PNA, enquanto força de segurança, é dirigida pelo Presidente da República, na qualidade de Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Angolanas. No que concerne às atribuições para o cumprimento integral das competências fundamentais, a PNA tem as seguintes atribuições.

- a) Garantir o normal funcionamento das instituições democráticas e o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- b) Assegurar o respeito pela legalidade democrática, mantendo ou restabelecendo a ordem e a tranquilidade públicas, a segurança das pessoas e a protecção dos seus bens;
- c) Proteger os diversos tipos de propriedade em que assenta o sistema sociopolítico e económico consignado na Constituição da República de Angola;
- d) Prevenir e reprimir a delinquência juvenil, a criminalidade em geral e as transgressões administrativas;
- e) Prevenir e reprimir em especial a criminalidade organizada e o terrorismo, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;
- f) Realizar acções de investigação criminal, nos limites estabelecidos na lei;
- g) Exercer acções especializadas de polícia científica no apoio às actividades de investigação criminal e de instrução preparatória dos respectivos processos, nos limites das suas competências;
- h) Organizar o serviço centralizado de informações da PNA, relativas aos arguidos em processos-crimes, aos suspeitos da prática de delitos, aos réus condenados pelos tribunais, aos indivíduos objecto de actividade policial, aos instrumentos e objectos dos crimes e do «modus operandi» dos delinquentes ou criminosos;
- i) Garantir, sem prejuízo da competência das demais forças e serviços de segurança, a segurança pessoal dos membros dos órgãos de soberania, de

¹² Cfr. Decreto Presidencial Nº 152/19, de 15 de maio. Sobre o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola, art.º 4.º, n.º 2.

- altas entidades protocolares, nacionais ou estrangeiras e de outras pessoas que gozam de protecção especial;
- j) Garantir a protecção e segurança das representações diplomáticas acreditadas no País;
 - k) Auxiliar e proteger os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo por acção humana ou da natureza, em coordenação com outros organismos;
 - l) Exercer o policiamento, a fiscalização e o controlo das fronteiras nacionais, promovendo e executando as medidas policiais relacionadas com a entrada, saída e permanência de estrangeiros;
 - m) Garantir a segurança e a protecção das áreas portuárias, aeroportuárias, caminhos-de-ferro e a vigilância das zonas aduaneiras e fiscais;
 - n) Controlar e fiscalizar as actividades das empresas privadas de segurança e dos sistemas de autoprotecção;
 - o) Exercer o controlo da importação, comercialização, exportação, existência, propriedade, posse e utilização de armas de fogo e de substâncias ou engenhos inflamáveis, explosivos, asfixiantes e tóxicos, não pertencentes às demais forças de defesa e segurança, e na posse de pessoas singulares ou coletivas;
 - p) Organizar, dirigir, controlar e fiscalizar as actividades de Viação e Trânsito, proceder a sua regularização e ao licenciamento administrativo deste sector, sem prejuízo das competências específicas atribuídas por lei a outros organismos;
 - q) Vigiar e proteger os locais públicos, casas ou recintos onde se realizam cultos, festas, feiras, manifestações ou espectáculos, hotéis e estabelecimentos similares e de um modo geral, todos os locais onde ocorram reuniões públicas devidamente autorizadas;
 - r) Garantir a segurança nos espectáculos desportivos, em actividades de recreação e lazer, e noutras equiparadas, nos termos da lei;
 - s) Garantir a execução dos actos administrativos emanados de autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada;
 - t) Prosseguir as atribuições que lhe forem acometidas por lei em matéria de licenciamento administrativos;
 - u) Participar em missões internacionais, nos termos definidos pela lei;

- v) Cooperar com outras entidades que prossigam idênticos fins;
- w) Prestar, no âmbito das suas atribuições, a colaboração que lhe for solicitada pelas autoridades judiciárias, administrativas e militares;
- x) Cooperar com os órgãos afins no apoio às pessoas sinistradas em resultados de calamidades naturais;
- y) Colaborar com os órgãos competentes do Executivo na prevenção e combate de infracções contra o meio ambiente;
- z) Exercer as demais atribuições que lhe sejam acometidas por lei ou superiormente.

1.3.2. Serviço de Investigação Criminal (SIC)

Conceito

No abrigo do art.º 1, n.º 1, do Decreto Presidencial n.º 179/17, de 09 de agosto, que aprovou o regulamento orgânico do Serviço de Investigação Criminal, define o Serviço de Investigação Criminal (SIC) como o órgão executivo central do Ministério do Interior, com autonomia administrativa e de gestão orçamental, que constitui o corpo superior de polícia criminal e judiciária, ao qual compete executar as políticas e medidas legislativas destinadas a investigar indícios de crimes, adotar os meios de prevenção e repressão da criminalidade, realizar a instrução preparatória dos processos-crime da sua competência e efetuar detenções, revistas, buscas e apreensões, perícias e exames nos termos da lei.

O Serviço de Investigação Criminal (SIC) possui as seguintes atribuições¹³:

- a) Investigação indícios de crimes e instruir processos-crime, nos termos da lei;
- b) Controlar o potencial delituoso;
- c) Garantir a protecção de pessoas e bens, contra a criminalidade e actuar em prol da prevenção de crimes;
- d) Assegurar a defesa e a salvaguarda dos direitos dos cidadãos, com vista à protecção do interesse público, juridicamente tutelado;
- e) Garantir a salubridade pública, a concorrência económica, o respeito pelo ambiente e a protecção dos bens jurídicos coletivos;
- f) Promover a adopção de meios, métodos e procedimentos eficazes de prevenção da criminalidade;

¹³ Cfr. art.º 2.º, do Regulamento Orgânico do Serviço de Investigação Criminal.

- g) Auxiliar as autoridades encarregues da administração da justiça, sem prejuízo da sua autonomia técnica e operacional;
- h) Assegurar que a acção contra a criminalidade produza o efeito da prevenção geral e especial a nível da sociedade;
- i) Operacionalizar serviços de piquetes para o atendimento de denúncias;
- j) Propor aos órgãos competentes a aprovação de diplomas legais sobre matérias relativas à suas actividade.

O SIC, por sua vez, possui outras atribuições, em matérias de prevenção criminal previsto no art.º 3.º nas suas alíneas a), b), c), d), e) e f), nomeadamente em matéria de investigação e instrução processual, em conformidade com o art.º 4.º.

1.3.3. Serviço de Migração e Estrangeiros (SME)

Conceito

Nos termos do Decreto Presidencial n.º 189/17, de 18 de agosto, que estatuiu o Regulamento Orgânico do Serviço de Migração e Estrangeiros (SME), define-o como um órgão do executivo central do Minint, com autonomia administrativa e gestão orçamental, ao qual compete executar as políticas e medidas legislativas e regulamentares relacionadas com a entrada, trânsito, saídas e o controlo da permanência e das actividades de cidadãos estrangeiros em território nacional, bem como estudar, promover, coordenar e executar as medidas e acções relacionadas com aquelas actividades. O SME é um órgão de polícia criminal que pauta a sua intervenção nos processos dentro dos termos da lei processual penal, sob a direcção da autoridade judiciária competente¹⁴.

Compete as seguintes atribuições ao SME, conforme o decreto presidencial referenciado, nos termos do art.º 2.º:

- a) Assegurar o cumprimento das normas previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiro do território nacional;
- b) Controlar os postos de fronteiras, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, bem como a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcação e aeronaves, indocumentados ou em situação irregular;

¹⁴ Cfr. art.º 1.º n.º 2, do Regulamento Orgânico do Serviço de Migração e Estrangeiros.

- c) Impedir a entrada de pessoas que provenham de países de risco sob aspecto sanitário, sem prévio assentamento das autoridades sanitárias;
- d) Proceder ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteiras, impedindo a entrada ou saída do território nacional de pessoas que não satisfaçam os requisitos legais exigíveis para o efeito;
- e) Autorizar e verificar a permanência e entrada de pessoas a bordo de embarcação e aeronaves;
- f) Controlar e fiscalizar a permanência e as actividades dos estrangeiros em todo território nacional;
- g) Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com outros serviços ou forças de segurança;
- h) Proceder à investigação dos crimes de promoções, e auxílios à imigração ilegal, bem como outros com eles conexos, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- i) Autorizar a concessão de visto consulares;
- j) Conceder em território nacional visto, prorrogações, autorizações de residência, bem como documento de viagem nos termos da lei;
- k) Reconhecer direito ao reagrupamento familiar nos termos da lei;
- l) Manter a necessária colaboração com entidades às quais compete a fiscalização do cumprimento da lei reguladora do trabalho de estrangeiros;
- m) Insistir e decidir sobre os processos de expulsão administrativos de estrangeiros do território nacional e executar as decisões de expulsão judiciais;
- n) Efetuar escolta de cidadão objectos de medidas de expulsão do território nacional;
- o) Apreciar os pedidos de asilo e proceder à instrução dos processos de concessão do estatuto de refugiado;
- p) Analisar e dar parecer sobre o processo respeitantes à aquisição requisição e perda da nacionalidade angolana;
- q) Assegurar a integração dos diversos sistemas de informação e a administração de dados;
- r) Cooperar com representações diplomáticas e consulares acreditadas em Angola, no repatriamento dos seus nacionais;

- s) Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do estado, especialmente com os serviços e forças de segurança, bem como organizações não governamentais legalmente reconhecidas;
- t) Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, de controlo de estrangeiros e de investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros a ele conexos;
- u) Assegurar a representação do Estado nas organizações internacionais e nos grupos de trabalhos de cooperação policial, em matéria relacionadas com as suas atribuições;
- v) Assegurar através dos escritórios de ligação de imigração junto das missões diplomáticas e consulares, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos da Lei.

1.3.4. Serviços Penitenciários (SP)

Conceito

Com base no disposto do art.º 1.º do Decreto Presidencial n.º 184/17, de 11 de Agosto, os Serviços Prisionais são um órgão do executivo central do Ministério do Interior, ao qual incumbe executar as medidas privativas de liberdade dos cidadãos determinadas pelas autoridades judiciais competentes, aplicar as políticas de reabilitação e reintegração social do recluso, efetivar a fiscalização do cumprimento da prisão preventiva, assim como dos prazos para liberdade condicional.

O Serviços Penitenciários possui as seguintes atribuições:

- a) Garantir a aplicação das Constituição da República, das leis, normas e regulamentos na execução das penas e demais medidas privativas de liberdade;
- b) Aplicar as políticas de reabilitação e reintegração social dos cidadãos condenados pelos tribunais em medidas privativas de liberdade;
- c) Promover o controlo da população penitenciária;
- d) Orientar e dirigir o internamento de reclusos de difícil correção em estabelecimentos penitenciários adequados;

- e) Orientar metodologicamente os estabelecimentos penitenciários, sobre a aplicação das normas e regulamentos atinentes ao tratamento de reclusos;
- f) Cooperar com as instituições congéneres visando o intercâmbio e a cooperação, no quadro da política superiormente definida;
- g) Promover a formação e superação técnico-profissional do efetivo;
- h) Estabelecer protocolos de intercâmbio e cooperação com organismos do sector produtivo, público e privado, visando a obtenção de apoio e experiências tecnológicas, sempre que tal se mostre necessário à formação da população penal e ao funcionamento do órgão;
- i) Desempenhar as demais atribuições que lhe forem acometidas por lei ou determinadas superiormente.

1.3.5. Serviços de Proteção Civil e Bombeiros (SPCB)

Conceito

Segundo o Decreto Presidencial n.º 185/17 de 11 de Agosto, define que os Serviços de Proteção Civil e Bombeiros são um órgão executivo central do Ministério do Interior dotado de autonomia administrativa e gestão orçamental responsável e nos termos do art.º 2.º, n.º 1, o SPCB detém as seguintes missões: planear, coordenar e executar a política de proteção civil e bombeiros, assim como, coordenar a actividade de prevenção e socorro na actuação em acidentes graves, catástrofes, calamidades, inundações, extinção de incêndios, socorro a naufragos, acidentes de viação, ferroviários e de aviação e exerce a sua actividade em todo o território nacional e na proteção e socorro às populações e aos seus bens.

Quanto às suas atribuições, ao Serviços de Proteção Civil e Bombeiros compete:

- a) Proceder ao levantamento, à previsão e à avaliação dos riscos colectivos de origem natural ou tecnológica e ao estudo, adequado e aplicação de técnicas de prevenção e socorro;
- b) Organizar um sistema nacional de alerta e de aviso prévio;
- c) Contribuir para a implementação, coordenação e a eficiência do número nacional de emergência e das estruturas de gestão e despacho de informação e de meios;
- d) Proceder à regulamentação, ao licenciamento e à fiscalização na segurança contra incêndios;

- e) Contribuir para a definição da política nacional de planeamento de emergência, elaborar directrizes gerais, promover a elaboração de estudo e plano de emergência e contingência, facultar apoio técnico e emitir pareceres sobre a sua elaboração por entidade sectoriais;
- f) Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados que devem desempenhar missões relacionadas com o planeamento de emergência, nomeadamente das aéreas dos transportes, de energia, da agricultura, das pesca e alimentação, das indústrias e das comunicações, a fim de que, em situação de acidente grave, catástrofes ou calamidades, se garanta a continuidade da acção governativa, a protecção das populações e a salvaguarda do património nacional;
- g) Garantir a continuidade orgânica e territorial e funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
- h) Acompanhar todas as operações de protecção e socorro, no âmbito provincial e municipal, prevendo a necessidade de intervenção de meios nacionais;
- i) Planear e garantir a utilização, nos termos da lei, dos meios públicos e privados, disponíveis para fazer face a situação de acidentes grave, catástrofe e calamidades;
- j) Assegurar a coordenação horizontal de todos os agentes de protecção civil e demais estruturas e serviços públicos com intervenção ou responsabilidades no âmbito da protecção civil;
- k) Orientar, coordenar e fiscalizar toda a actividade de prevenção e extinção de incêndio;
- l) Promover e incentivar a participação das populações no voluntariado e em todas as formas de auxílio na missão dos bombeiros;
- m) Assegurar a realização de formação de pessoal e profissional dos bombeiros angolanos e promover o aperfeiçoamento operacional do mesmo;
- n) Assegurar a prevenção sanitária, a higiene e a segurança do pessoal dos corpos de bombeiros bem como a investigação de acidentes em acções de socorro.

De referir que estes órgãos aqui ilustrados estão na dependência hierárquica do Ministro do Interior.

1.4. As Fronteiras como Política de Segurança interna

O conceito de “fronteira” tem a sofrido constantes alterações, derivadas das tensões políticas, económicas e sociais. Segundo a *Revista Tranquilidade*¹⁵ define “fronteira” como “a região ou faixa do território situada em torno dos limites internacionais. Limites entre duas partes distintas”. Para Döpcke (1999, p. 77), a “fronteira” constitui a “divisão internacional que delimita o território sobre o qual um Estado com status e papel internacional exerce soberania e jurisdição.”

As fronteiras podem apresentar três grupos, segundo Ratzel (1987; 1888, *apud* Cataia, 2008, p. 11); “fronteiras políticas, fronteiras naturais e fronteiras artificiais. As fronteiras políticas são ainda divididas em subtipos: simples, dupla, fechada, descontínua, deficiente e elástica.” Quanto às fronteiras políticas simples, Ratzel define-as como “aquela que não tem contato com outra área política”. As duplas como “a contiguidade de dois territórios nacionais que implica uma linha de demarcação e duas zonas de contato”. Já as fechadas são “enclaves dentro de uma unidade política. Este seria o caso do País Basco”. Quanto às descontínuas estas, “são exclaves, isto é, partes de Estados que estão fora de seus domínios territoriais.” Este seria o caso das Ilhas Malvinas”. As deficientes são as que apresentam “os conflitos por novas demarcações fronteiriças que indicariam a deficiência da(s) demarcação(ões) anterior(es)”. As elásticas existem “por falta de boas cartas ou por erros dos cartógrafos e muitas fronteiras aumentam ou diminuem as suas extensões. O desenvolvimento técnico aprimorado diminui os “erros”. No contexto das fronteiras naturais, estas apresentam-se como: marcos físicos, boas e más. Os marcos físicos são “montanhas, rios, lagos, desertos, florestas, costas, etc. (...). Os atributos naturais das fronteiras não concernem só ao solo, o povo é aí incluído quando ele constitui um limite étnico.” A boa fronteira existe quando “ela é boa ou má relativamente à proteção de pode oferecer. Se a fronteira se prestar fisicamente à proteção do Estado num momento de guerra, então ela é boa, do contrário é considerada má.” Uma má fronteira verifica-se “quando fisicamente não se presta à defesa militar de um Estado”. Já as fronteiras artificiais consistem nas demarcadas, onde “qualquer fronteira demarcada por Tratado, mesmo que apoiada sobre um marco físico. Exemplo: fronteira sobre um rio que atravessa uma região étnica. A região natural étnica é definida pela etnia e não pelo rio (Ratzel 1987; 1988, *apud* Cataia, 2011, p. 11).”

¹⁵ Comando Geral da Polícia Nacional de Angola, *Revista Tranquilidade*, outubro, novembro, Dezembro, 2012-2013 p. 73.

Segundo (ISCPC, 2015) o tradicional conceito de fronteiras, enquanto linha de demarcação e divisão dois territórios dois Estados, adquire novos contornos, novas funções e significados, tais como: fronteiras da soberania; fronteira política; fronteira da segurança e defesa; fronteira marítima; fronteira do interesses; fronteiras de vulnerabilidades e fronteira de ciência e dá tecnologia.

Fronteiras da Soberania são fronteira clássica, elemento comum a todas às civilizações, que corresponde a fronteira para dentro do qual o Estado afirma a sua soberania, ou seja, não admite uma outra entidade com autoridade igual ou superior a sua (ISCPC, 2015).

Fronteira Política existe a partir do momento em que o Estado surge e se consolida, constituindo um dois fundamentos/alicerces da sua soberania, integridade territorial, a sua segurança e da sua inserção diferenciada na Ordem Política Internacional.

Fronteira da Segurança e Defesa de acordo (ISCPC, 2015) a segurança já não se limita apenas a defesa das fronteiras de soberania; torna-se necessário construir uma teia de solidariedade dilatando a defesa. Este raciocínio é aplicado a diferentes Países ligados entre se por laços de valores comuns, vizinhanças geográficas, interesses económicos e semelhanças culturais; facto que conduz a criação de sistemas coletivos de segurança e defesa. Falar de uma fronteira de segurança e defesa implica ter subjacente às ideias de violência e de conflito, como possibilidades existentes no quadro do relacionamento entre os homens.

Fronteira Marítima neste contexto às orlas marítimas constituem elementos geográficos naturais de delimitação/divisão dois territórios, tanto mais eficazes e intransponíveis; antigamente, quanto menor era ou conhecimento do homem sobre o mundo, que o cercava, era limitada a sua capacidade em vencer essa barreira misteriosa, cheia de perigos e incógnitas (ISCPC, 2015).

Fronteira do Interesses encontra-se ligada aos interesses internacionais que uma unidade política pretende defender. Se porventura um Estado só está numa organização de segurança coletiva, pode coincidir com a fronteira de segurança; se o Estado tem diferentes opções estratégicas em vários sentidos, coincide com às fronteiras dessas organizações e passa onde estrategicamente se jogam esses interesses (ISCPC, 2015).

Quanto as fronteiras de vulnerabilidades (ISCPC, 2015) é voltada para o interior do País, onde se encontram às vulnerabilidades que se torna necessário reduzir e proteger. O ideal será que essa fronteira seja mínima, mas no máximo poderá coincidir com a fronteira de soberania. Fronteiras Globais limite dá área onde se defendem os grandes valores

internacionais que a unidade política advoga e onde as organizações internacionais poderão intervir no espírito da defesa desses valores.

No contexto das novas fronteiras como as das ciências e tecnologia (ISCPC, 2015), da política de massas, da sociedade de consumo, do aumento da interdependência de novos atores no Sistema político internacional e, ainda de outros fenómenos decorrentes da modernização e da mundialização os Estados se viram afetados no exercício da sua soberania interna e externa. As novas fronteiras assumem uma natureza fundamental conjuntural, em função de novos interesses e objetivos, novas legitimidades e diferentes identidades, e de outros fenómenos económicos e sociais que não transcendem às velhas fronteiras do Estado nacional.

Após a independência da República de Angola em 11 de novembro de 1975, foi necessário o estabelecimento dos principais limites fronteiriços de Angola deixados pelos colonizadores. As conferências de Berlim de (1884/1885) foram muito importantes na delimitação das fronteiras angolanas, senão vejamos:

As histórias da formação das fronteiras de Angola é exemplo de patente das suas vicissitudes da delimitação e configuração das atuais fronteiras africanas. Iniciada com a Conferência de Berlim, a sua delimitação foi-se concretizando por via de inúmeros tratados, acordos por troca de notas, etc., que Portugal celebrou com a França, o Estado independente do Congo, a Bélgica, o Reino Unido, a Alemanha, e a União Sul Africana (Oliveira J. D., 2010, p. 89).

Segundo Silva (2019, p. 135) “no caso da fronteira norte, ela foi delimitada depois de sucessivas negociações com a França, que culminaram com a assinatura de uma convenção, a 12 de maio de 1886, ratificada em Agosto de 1887”.

Neste contexto a direção do Minint e do Comando Geral da Polícia Nacional de Angola (CGPNA) conta com a PGFA na missão de garantir a inviolabilidade das fronteiras nacionais, pois “as nossas fronteiras são a prioridade da segurança pública¹⁶.”

Para Bernardino (2019, p. 455), “a garantia da segurança e da defesa do espaço soberano terrestre é vital para a garantia da identidade do Estado e da segurança nacional de Angola.” Tendo em conta que as fronteiras angolanas possuem uma vasta e complexa dimensão para garantir a inviolabilidade das fronteiras nacionais foi necessário estabelecer acordos externo com alguns países, como foi o caso da Rússia e Cuba no que diz respeito à

¹⁶ Discurso do Ex-Comandante Geral da Polícia Nacional, Comissário-Geral Ambrósio de Lemos, por ocasião do 36.º aniversário da PGFA sob o lema: «Firmes na Proteção das nossas Fronteiras», p. 18.

proteção das fronteiras, com o fim de dar uma melhor resposta no controlo das fronteiras, combate aos crimes de imigração ilegal, ao tráfico de droga e contrabando. Estes acordos visaram também a vertente da formação e aquisição de meios materiais para apetrechar as forças da PGFA.

No que concerne à política das fronteiras como segurança interna, o Governo angolano, face à realidade atual e para manter o controlo das fronteiras nacionais, estabeleceu um plano de modernização e desenvolvimento com a Polícia Nacional/PGF. Para este efeito, foi concebido um plano especial sobre a cobertura das fronteiras nacionais, em duas fases¹⁷.

O primeiro momento consubstanciou-se na fase de “*Cobertura das Fronteiras*”, que consistiu na instalação do dispositivo que comporta as unidades e subunidades da Polícia de Guarda Fronteira em todo perímetro fronteiriço. Segundo o programa de controlo das fronteiras e combate à imigração ilegal, para esta fase, foram projetadas seis grandes operações que visaram a cobertura das fronteiras e que se denominaram: Maiombe, Bacuango, Muantianvua, Muembando, Ntiengo e Mandume, tendo coberto as províncias de Cabinda, Zaire, Uíje, Malange, Lunda Norte, Lunda Sul, Muxico, Kuando Kubango e Namibe.

A segunda fase, segundo o programa de controlo das fronteiras e de combate à imigração ilegal, consistiu na melhoria do asseguramento das fronteiras, a qual compreendeu a consolidação do dispositivo instalado na primeira fase e teve a duração de 24 meses. Esta segunda fase providenciou:

- Instalação de meios técnicos e tecnológicos para a vigilância das fronteiras;
- Construção de 10 unidades provinciais, 22 subunidades fronteiriças e 110 Polícias de Guarda-Fronteira e seu o apetrechamento com meios de transportes e comunicações;
- Aberturas de picadas e construção de pontes baixas e viadutos para permitir o patrulhamento fronteiriço;
- Vedação das fronteiras terrestres (em determinados sectores aconselha-se a instalação de arame com sensores);
- Criação de um sistema de inteligência pró-ativo em cooperação com todos os órgãos de inteligência existentes no âmbito da segurança nacional;
- Equipar as forças com meios de observação diurna e noturna, GPS e outros meios;

¹⁷ Programa de controlo e de combate à imigração ilegal do Ministério do Interior.

- Aquisição de lanchas de patrulha e interceção com meios de observação diurna e noturna, e de transporte e comunicação adequados.

Na sequência do plano de modernização e desenvolvimento, o Governo angolano preconizou dois imponentes projetos para a cobertura das fronteiras nacionais em áreas mais vulneráveis, como a província da Lunda Norte, a qual faz fronteira com a República Democrática do Congo e Cabinda com o mesmo país, mas na região Sul e Leste.

Com as transformações políticas, económicas, sociais e os conflitos que a região da África na zona subsaariana enfrenta, Angola teve de adequar-se às realidades vigentes que comportam muitos riscos e ameaças para a segurança interna do país. Para Fernandes (2014, p. 157), “é neste contexto de múltiplos riscos que a Polícia tem de fornecer variados serviços, distintos quanto à sua natureza, quanto ao seu público e quanto às estratégias, táticas, técnicas e instrumentos a utilizar”, de modo a dar resposta aos riscos e ameaças.

Desta forma, mediante os múltiplos riscos, Angola teve de fazer determinadas alterações de alguns órgãos do Estado face às exigências da atualidade. O Governo angolano, no uso das suas competências promulgou a Lei 11/78, de 26 de agosto de 1978, pelo então Conselho da Revolução, a Direção das Tropas de Guarda Fronteiras de Angola, extintas em 1991. Em 1992, ao Comando Geral da Polícia Nacional foi imputada a responsabilidade de velar pela proteção e segurança das fronteiras nacionais, sendo criado o Departamento de Proteção de Fronteiras, e a *posteriori*, passou para a Polícia de Guarda Fronteiras, em virtude da necessidade de garantir a segurança das fronteiras terrestres, marítima e fluviais. A Polícia de Guarda Fronteiras de Angola é um órgão importante para Ministério do Interior, com uma organização militar estruturada, dotada de forças e meios técnicos e tem como missão principal garantir a segurança, a ordem e a tranquilidade numa superfície de 1.246.700 km², cuja fronteira terrestre possui uma extensão de 5.188 km e 1.650 km de orla marítima em que:

- 201 km com a República do Congo Brazzaville, a norte e nordeste;
- 2511 km com a República Democrática do Congo, a norte e nordeste;
- 1.100 km com a República da Zâmbia, a leste;
- 1.376 km com a República da Namíbia, a sul¹⁸.

¹⁸ Programa de Controlo das Fronteiras e de Combate à Imigração Ilegal, do Minint 2006, p. 1.

Angola possui uma extensa fronteira onde conta com “fronteiras fluviais de 2370 km, não fluviais de 2386 km e marcos balizas nas fronteiras não fluviais de 603 km¹⁹”. Fernandes (2004, p. 11) realçou que cerca de metade das fronteiras são formadas por rios, o que, de certa forma, dificulta os trabalhos de controlo fronteiriço. Perante a situação de conflito armado que perdurou longos anos, tornou-se uma tarefa complicada para o Estado, sobretudo nas zonas norte e no Leste por falta de administração do Estado nestas zonas, o que levou a um movimento de entrada maciça de estrangeiros ao longo das fronteiras. Estes movimentos transfronteiriços são realizados por cidadãos nacionais e estrangeiros, os quais perseguem diversos fins, nomeadamente: garimpo e tráfico de diamantes, contrabando de mercadorias diversas, roubo de gado bovino, tráfico de drogas, pesca artesanal ilegal, exploração ilegal de madeira, caça furtiva, imigração ilegal e comércio de gado bovino e caprino etc.

Devido ao fenómeno da globalização é necessário a monitorização das fronteiras. Para esse efeito, a PNA conta com a experiência de países como a Rússia, Cuba e Israel em matérias ligadas à tecnologia de informação e meios técnicos que permitem um fácil intercâmbio de informações em tempo útil, permitindo, assim, alcançar os objetivos do plano de modernização e desenvolvimento das fronteiras nacionais. O Estado, por sua vez, tem a implementado políticas de parcerias com os países vizinhos (República Democrática do Congo, República da Namíbia, República da Zâmbia e o Congo-Brazzaville) como forma de evitar instabilidade no país:

Para Bernardino (2019, p. 377), a política do Estado angolano está orientada para garantir a soberania, una e indivisível, em todos os espaços nacionais: terrestre, aéreo e marítimo. A vulnerabilidade no controlo dos espaços nacionais, leva a que se passam aproveitar as ocasiões para as manobras e atividades clandestinas e atentatória dos princípios de soberania do Estado.

¹⁹ *ibidem*.

CAPÍTULO II- AS NOVAS AMEAÇAS E O CONTROLO FRONTEIRIÇO EM ANGOLA

2.1. As novas ameaças à Segurança

As ameaças à segurança são cada vez mais transversais e um Estado, por si só, não consegue combater as ameaças e riscos transnacionais. Ameaça “Uma ameaça é qualquer acontecimento ou acção (em curso ou previsível) que contraria a consecução de um objectivo e que, normalmente, é causador de danos, materiais ou morais” (Nicolau Elias 2007, *apud* Couto, 1988, p. 329). O paradigma da segurança internacional mudou a partir do ataque de a 11 de setembro 2001 nos Estados Unidos da América, onde se verifica que “(...) as principais ameaças e riscos a soberania dos Estados cresceram consideravelmente, fruto dos avanços acelerados e crescente da globalização conjugado com os interesses geoestratégicos dos diferentes agentes estaduais e não estaduais (...)” (Kivuna, 2016)”.

De acordo com Elias (2018, p. 208), “as novas ameaças são mais diversificadas, menos visíveis e menos previsíveis. A maioria das estratégias e relatórios internacionais debruçam-se sobre as ameaças transnacionais que têm maior impacto nas nossas sociedades.”Dentro deste contexto, Fernandes (2014) refere o surgimento de ameaças transfronteiriças, o terrorismo, a proliferação de armas de destruição massiva e a internacionalização do crime organizado que levou à necessidade de adaptação e ajustamento das políticas tradicionais de defesa externa e de segurança interna, combinando os níveis nacionais e as organizações internacionais para responder eficazmente a essas novas ameaças. Para Angola, os desafios no plano das ameaças à segurança interna e externa prende-se com a imigração ilegal e transnacionalização de redes contrabandistas, não descurando a possibilidade de eventuais ameaças. Importa realçar algumas ameaças que se configuram como ameaças à segurança interna em Angola e carecem de uma reflexão, tais como: o terrorismo, a imigração ilegal, o tráfico ilícito de drogas e seres humanos, a criminalidade organizada e as ciberseguranças, etc.

2.2. Terrorismo

Para Kivuna (2016, p. 28) o terrorismo “tornou-se na principal ameaça para a defesa e segurança das nações no atual sistema internacional, com destaque para as democracias ocidentais e alguns Estados do Médio Oriente, Norte e Centro de África (...)”, esta é uma realidade que não se deve tratar de modo isolado. Para Elias (2018, p. 202), “o terrorismo

inspira um grande sentimento de insegurança nas opiniões públicas. (...) alimenta-se da mediatização, tem um enorme impacto político e influencia de forma determinante as estratégias e políticas de segurança, defesa e justiça (...).”

É um fenómeno de carácter complexo pela sua natureza, pois as formas como é desencadeado, traz certas dificuldades de descodificação no âmbito da segurança, onde as motivações que estão por detrás deste fenómeno mostram-se cada vez mais confusas (Soares, 2014).

No contexto do contolo fronteiriço, o terrorismo é um fator a ter em conta devido a certas vulnerabilidades em determinadas áreas de relevância nas fronteiras nacionais. Pese embora Angola não registar até ao momento nenhum caso de ataque terrorista, não devemos descartar esta realidade. Para Bembe (2010)²⁰, a situação geopolítica de Angola constitui um “alvo não prioritário” das ameaças, mas sim um “alvo de prioridade”, potenciado pelas suas relações e posições que o país assume no contexto da política externa.

2.3. Imigração ilegal em Angola

A situação atual da imigração ilegal em Angola é bastante preocupante, pois as desigualdades sociais e os constantes conflitos internos nos países vizinhos provocam contínuos fluxos migratórios das regiões mais pobres. O movimento migratório ilegal reflete-se com maior predominância nas fronteiras do Norte, tendo em como principais pontos de destinos as províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul, Malange, Kuanza-Sul, Bié e Luanda, fundamentalmente para a prática do garimpo e trafico ilícito de diamantes, tráfico de seres humanos, comércio ilícito e contrabando. Para Rocha (2015, p. 113), “a imigração ilegal é a transposição de qualquer posto fronteiriço por parte de cidadãos estrangeiros, e é, hoje em dia, um fenómeno à escala universal”. Segundo Rodrigues “falamos em imigração quando o movimento é de pessoas que entram num país para fixar residência, enquanto que a emigração se refere ao processo em que as pessoas de um país deixam o seu território nacional para se fixarem noutra”²¹.

Os imigrantes também são atraídos para Angola com a perspectiva de adquirirem, de forma fraudulenta, documentos de identificação que lhes permitam atingir outros países nomeadamente da Europa. A situação torna-se ainda mais grave quando se verificam comités

²⁰ Vide Bembe, 2010

²¹ Vide [\(Oliveira L. \)](#)

de recrutamentos e receção por redes organizadas que, muitas das vezes, se apresentam como entidades religiosas (igrejas). Alguns apresentam-se como pastores que estão nestas zonas para a realização de ações religiosas, alvitando-se a hipótese da existência de conexão com crimes transnacionais.

Assim, a emigração tende a aumentar a um nível internacional e particularmente em Angola, atendendo aos conflitos que ocorrem em alguns Estados vizinhos, o que se reflete no aumento de imigrantes que optam pela entrada clandestina no país à procura de melhores condições de vida. Neste âmbito, Angola é vista para muitos povos como uma verdadeira ponte de ligação na África subsaariana.

Dada a sua posição geográfica e privilegiada no cruzamento entre a África Central e Austral, pelos múltiplos recursos naturais, Angola constitui-se como um forte ponto de atração para muitos cidadãos estrangeiros, sedentos do lucro fácil, valendo-se da vulnerabilidade das fronteiras nacionais. Todos os anos é possível verificar cidadãos que partem de diversos pontos à procura de uma vida mais afortunada na Europa, América, Ásia e África e pela qual estão dispostos a tudo, menos a suportar a privação existente nos seus países de origens.

2.3.1. Fluxos Migratórios em Angola

Para Rodrigues (2010, p. 113), “os movimentos migratórios representam uma das manifestações mais evidentes do estreitamento do planeta. As regiões com melhores indicadores de bem-estar e oportunidades tornaram-se, na sua quase totalidade, espaços de imigração.”

Dentro dos movimentos migratórios encontramos grupos de pessoas que migram para fugir de conflitos e perseguição política, outros por uma oportunidade de trabalho, de estudar e outros tráficos ilícitos. O século XXI será o século das migrações, tornada uma das principais fontes de preocupação, sobretudo devido ao aumento das pessoas clandestinas (Rodrigues, 2010, p. 122).

Poderemos verificar que o fenómeno das migrações em Angola regista-se por períodos. O primeiro período ou fase pré-colonial, que de acordo com Milagres & Santos (2013), foi maioritariamente feito por povos com características antropológicas diferentes dos atuais habitantes. Os indivíduos que habitavam esta área eram bosquímanos e falavam

uma língua do grupo *Khoi-San*. Num outro período, desde a independência em 1975 até 2002, verificou-se que as dinâmicas de migração em Angola foram predominantemente caracterizadas pela migração rural-urbana interna, com a deslocação forçada das populações em direcção aos centros urbanos que procuravam níveis mais elevados de segurança física e alimentar (Lopes, Rodrigues, & Simas, 2013).

As migrações internas e internacionais são situações que podemos considerar pertinentes dado que, para Rocha “é necessário no âmbito da harmonização da sociedade angolana, da defesa do interesse público nacional e dos direitos humanos, que haja observância, por parte de todos, dos direitos e deveres que emergem da ordem jurídica” (2015, p. 26).

Angola possui as suas particularidades, atendendo às constantes alterações vividas no país e alguns autores referem que o crescimento acelerado da economia do país, coexistem e interrelacionam-se perante uma crescente migração laboral, as dinâmicas intensas das migrações internas, fluxos mistos, o fenómeno dos refugiados e dos requerentes de asilo, tráfico de pessoas e uma intensificação das relações com a diáspora, com reflexos evidentes ao nível do volume e da estrutura das remessas (Almeida Martins, 2010 *apud* Lopes 2013, p. 1)

2.3.2. Fatores que propiciam a imigração ilegal

Entres os fatores que propiciam o surgimento e agravamento do fenómeno da imigração ilegal no país, destacam-se: conflitos armados e estabilidade dos Estados vizinhos; débil controlo fronteiriço; debilidade nos processos de concessão de visto de entrada e autorização de permanência de estrangeiros; ineficácia das medidas reguladoras do exercício de atividades económicas e empresariais por estrangeiros; falta de infraestruturas de carácter policial, administrativa, sanitária, comercial, escolar, de lazer e outros; facilidade na obtenção de documentos.

2.3.3. Modus Operandi

No quadro das formas de atuação dos imigrantes ilegais no território nacional, com base no programa de controlo das fronteiras e de combate à imigração ilegal do Ministério do Interior, nos relatórios e entrevistas, destacam-se as seguintes práticas e condutas:

falsificação de documentos de registo e identificação civil; obtenção de documentos de viagem angolanos (através da falsificação e outros procedimentos fraudulentos); obtenção de carta de chamadas a partir de Angola para a sua apresentação nas embaixadas para solicitação de visto de entrada; suborno e corrupção; parcerias empresariais com cidadãos angolanos e consequente aquisição de visto de trabalho; entrada clandestina nos mais variados pontos de travessia (sobretudo nas zonas desguarnecidas das fronteiras); organização em redes cujas bases estão implementadas em Angola e no exterior; A prática de contrabando de combustível; Tráfico e exploração ilícito diamantes e outros minerais.

De certa forma, estas práticas tornam a tarefa das forças policíacas mais árdua e complexa, daí que a coordenação dos órgãos de defesa e segurança deve estar continuamente preparado para combater este *modus operandi* da imigração ilegal.

2.3.4. Consequências da imigração ilegal

Tendo em conta que o controlo das fronteiras passa pelo combate eficaz à imigração ilegal, a necessidade de abordar esta questão tornou-se imperativo quanto aos movimentos internacionais de travessias de fronteiras. A imigração ilegal em Angola é oriunda, sobretudo, de países como a Mauritânia, Senegal, Gâmbia, Guiné, Guiné-Conacri, Mali, Serra Leoa, Nigéria e República do Congo Brazzaville, República Democrática do Congo. Regista-se também imigrantes ilegais provenientes de países Árabes, Europa e América do Sul. Deste modo, pretendemos fazer referência às consequências políticas, económicas, culturais, assim como às consequências sociodemográficas da imigração ilegal.

2.3.5. Consequências políticas

A realidade que o país vive implica que, no futuro, hajam alterações no quadro político, com implicações nos planos eleitorais, pois os imigrantes ilegais e maioritariamente dos países limítrofes, podem ser usados para engrossarem o número de eleitores de alguns partidos políticos, podendo, de igual forma, utilizar documentos de identificação angolanos por cidadãos estrangeiros repercutir-se nas relações políticas com os países que elegem como destino. É notório a existência de outros casos para ganhar nacionalidade e outros benefícios, tal como se verifica com o caso de casamentos planeados, falsificação de contrato de trabalho, simulação de socorro de doentes, entre outras atividades ilícitas. Segundo Ângelo

Feijó,²² as consequências políticas podem dificultar o exercício da Administração Pública e aumentar a possibilidade da prática de diversos crimes, incluindo o tráfico de seres humanos. Podem ainda provocar conflitos transfronteiriços e, inclusive, beliscar as relações entre os Estados vizinhos, etc.

Neste contexto importa implementar medidas políticas eficientes para o combate à imigração ilegal, tais como, por exemplo, proceder à análise sobre os mecanismos de funcionamentos do comité de reconhecimento do direito de asilo-COREDA e adequá-lo ao contexto atual. Assim como desenvolver ações no sentido de impedir que organizações religiosas, e outras, promovam a imigração ilegal.

2.3.6. Consequências económicas

No que diz respeito às consequências económicas, é de realçar que Angola é um destino privilegiado para o imigrante ilegal devido ao seu potencial económico, tendo como fim último a realização de atividade ilícita, tais como o garimpo e o tráfico ilícito de diamantes, o branqueamento e fuga de capitais e outras práticas, quase todas a coberto de uma qualquer atividade empresarial. Para Neto (2015, p. 1), depois de um longo período de guerra civil, Angola, enquanto Estado Democrático e de Direito, vem acompanhando a dinâmica de desenvolvimento socioeconómico e jurídico-político dos demais países, fruto da grande globalização que se assiste nos tempos que correm.

Deste modo, as práticas de tais atos causam prejuízos grandíssimos ao Estado, recursos esses que serviriam para as ações de crescimento, estabilidade e desenvolvimento económico e social do país. De acordo com os dados apresentados na imprensa²³ pelo portavoz da Operação Transparência da PNA comissário António Bernardo, sobre os custos anuais do repatriamento, estes chegam “a 4 milhões de dólares. Já foram repatriados cerca de 527.725 imigrantes ilegais, a maioria da República Democrática do Congo. A seguir, surgem os nacionais do Senegal, Mali, Eritreia, Guiné-Conacri, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e Cuba. Dos mais de 500 mil estrangeiros ilegais detidos, detalhou, 430 mil abandonaram de forma voluntária o país, 90 mil foram repatriados administrativamente e mais de mil transportados para Luanda, a fim de serem repatriados para os países de origem.

²² Disponível em jornaldeangola.sapo.ao, de 3 de agosto de 2018.

²³ Vide Fragoso, 2019

Na há dúvidas de que os custos de implementação de um sistema que garanta a defesa e a segurança das fronteiras do país são colossais. Porém, tendo em conta unicamente os custos quantificados de perdas de rendimentos do Estado angolano em atividades decorrentes da imigração ilegal, é possível deduzir-se que todo o investimento nesta vertente acaba por ter um balanço positivo, sem deixar de constituir uma condição *sine qua non* para o exercício efetivo da soberania nacional protegendo a independência política e económica da Nação, proporcionando aos seus cidadãos a devida segurança e bem-estar.

2.3.7. Consequências culturais

No âmbito cultural, além da globalização, constatamos frequentemente no nosso país a manifestações culturais, usos e costumes, rituais, hábitos alimentares e a proliferação de seitas religiosas, muitas das quais surgem com a explosão do fenómeno da imigração ilegal. Vivemos situações nunca noticiada pelos cidadãos nacionais, com ligações duvidosas e objetivos confessos que têm influenciado o modo de ser e estar de muitos angolanos. Não devemos deixar de ter em conta o lado positivo da História. Ângelo Feijó na sua opinião dada ao *jornal de Angola*, o nosso país não sendo xenofobista, e um bom exemplo de receção na refugiados e imigrantes legais.

2.3.8. Consequências sóciodemográficas:

O fenómeno da imigração ilegal coloca-nos perante para um aumento anormal e incontrolado da população, muitas vezes através do povoamento de algumas regiões por indivíduos oriundos de diversas zonas e que obtém a nacionalidade angolana de forma fraudulenta, deturpando a real origem dos angolanos e alterando as suas formas de convivência, com a introdução de usos e costumes provenientes dos países de origem dos imigrantes ilegais. Deste modo, mediante “o conhecimento das dinâmicas populacionais torna possível monitorizar as rápidas mudanças a que estão sujeitas as sociedades como um instrumento incontornável de apoio à tomada de decisão” (Rodrigues & Aline , 2018, p. 57).

Segundo o Instituto Nacional de Estatísticas (INE) de Angola, os resultados preliminares do último recenseamento geral da população e de habitação realizado em 2014 mostram que Angola conta com uma população de 24.383.301 habitantes.

No campo da segurança, o crescimento demográfico de Angola é um aspeto a ter em conta, no sentido de orientar as suas políticas e decisões segundo o contexto populacional em que atualmente se encontra, por forma a empregar os meios técnicos e humanos de modo racional e sustentável perante esse crescimento demográfico. Compreender os impactos políticos de fatores demográfico torna-se incontornável porque sabemos que as mudanças serão significativas nas próximas décadas (Goldstone, 2011, *apud* Rodrigues & Santos, 2018, p. 77).

Mediante estas consequências é necessário a criar e implementar medidas para o combate à imigração ilegal: medidas políticas, diplomáticas legislativas, administrativas, judiciais, socioeconómicas e policiais, etc.

No âmbito das medidas políticas deve criar-se princípios bem definidos sobre as atribuições dos órgãos e serviços da ordem interna em cada área de atuação sobre o combate à imigração ilegal. Deve ainda desenvolver-se um conjunto de ações no sentido de impedir que as organizações religiosas e outras na proliferação da imigração ilegal. Quanto às medidas diplomáticas deve efetuar-se contacto diplomático com os países de origem dos estrangeiros ilegais, solicitando a sua intervenção neste combate e informando-os sobre as medidas que o governo angolano quanto à imigração ilegal, de modo a pautar uma política de boa vizinhança.

As medidas legislativas pautam-se por regulamentar a lei da nacionalidade, criminalizar as condutas relativas à entrada e permanência de estrangeiros ilegais, bem como o auxílio à imigração ilegal e revisão das leis sobre as restrições de acessos às zonas de reserva de exploração de diamantes.

As medidas administrativas devem cingir-se ao registo geral dos cidadãos angolanos, pois ainda é possível verificar a existência de cidadãos sem documentos nacionais; conferir maior segurança aos documentos de identificação angolanos, restringir os atos de registo e notário, a exemplo de casamentos e constituição de empresas, exigindo-se a demonstração dos pretendentes de capacidade financeira para o efeito, através da definição de um valor adequado para o capital inicial, em função do objeto social da empresa a constituir; por fim, equipar os órgãos de proteção e controlo fronteiriço com meios técnicos apropriados ao patrulhamento terrestre, fluvial, aéreo e marítimo.

No contexto das medidas judiciais deve ter-se em conta a situação migratória nos atos jurídico-penais, a aplicação de medidas sancionatórias como a expulsão e resolver, de forma célere e exemplar, tais casos.

As medidas socioeconómicas pautam-se por reforçar a locação de recursos financeiros destinados à criação de condições técnicas e materiais necessárias ao funcionamento dos postos de guarda fronteira; maior rigor no licenciamento das concessionárias para a exploração de diamantes; melhorar a localização dos mercados fronteiriços.

Por fim, as medidas policiais visam reforçar as medidas de controlo de fronteira e interdição nos pontos de penetração e infiltração; aumentar o rigor na verificação dos documentos de viagem e as entradas e saídas de pessoas e bens; elaborar planos de proximidade para incentivar as autoridades tradicionais e a população a colaborar na denúncia de entrada e permanência ilegal de estrangeiros.

2.4. Tráfico ilícito

Quanto ao tráfico ilícito, e segundo o relatório anual de segurança interna de 2018 (RASI), maioritariamente de cocaína no espaço transatlântico, este continua a ser uma ameaça de primeira linha.

A Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas aprovada em 20 de Junho de 1991, reconhece que (...) “a crescente tendência da produção, da procura e do tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, representam uma grave ameaça para a saúde e bem-estar dos indivíduos e provocam efeitos nocivos nas bases económicas, culturais e políticas da sociedade.”

No caso de Angola, no âmbito do combate ao narcotráfico, o Serviço de Investigação Criminal (SIC), órgão que depende hierarquicamente do Ministro do Interior, realiza operações, sendo que a 8 de novembro de 2019 efetuou, no Aterro Sanitário dos Mulenvos Luanda, “a queima de, aproximadamente, 856 Kg de cocaína em pó, líquida e dissimulada em cápsulas e roupas”²⁴. O material apreendido era oriundo dos vários bairros de Luanda, sendo que o Aeroporto Internacional 4 de Fevereiro tem sido a principal porta de entrada

²⁴ Vide Minint, 2020)

para elevadas quantidades de droga oriundas do Brasil. Segundo o porta-voz da atividade, Subcomissário Waldemar José, Diretor Nacional do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa do MININT, parte desta droga era líquida e outra estava dissimulada em peças de roupas e tecidos têxteis, costuradas por cima de outras peças de roupas, incluindo várias cápsulas de drogas detetadas no interior do organismo de cidadãos que tentavam, a todo custo, enganar a segurança do Aeroporto Internacional, com o intuito de a introduzirem e comercializarem em todo o país. Para este efeito, Angola conta com uma equipa de profissionais do Laboratório Central de Criminalística (LCC), capazes de detetar os diversos tipos de drogas. No quadro do tráfico de estupefacientes, a Polícia Nacional de Angola e o Serviços de Investigação Criminal têm desmantelado plantações e cultivos de liamba e conduzido os cidadãos envolvidos à barra dos tribunais para os devidos julgamentos. Segundo o Subcomissário Waldemar José²⁵, referiu que “das operações de combate ao tráfico de drogas no país, foram detidos vários supostos traficantes, passadores, transportadores, cujos processos correm trâmites no Serviço de Investigação Criminal, alguns já remetidos à julgamento e outros já transitados em julgado.”

2.5. Criminalidade Organizada

Quanto à criminalidade organizada, e segundo Elias (2018, p. 188), “a criminalidade organizada está relacionada com a falsificação de documentos, com cibercriminalidade e os diversos tráficos online (armas, drogas, documentos, moeda falsa, contrafação)”. Devido aos desafios com que Angola se debate neste âmbito, o plano de desenvolvimento nacional possui opções estratégicas de desenvolvimento a longo prazo no País, assumidas na Estratégia de Longo Prazo (ELP), em que definiu a Angola 2025 como objetivo: a “Promover a luta contra o crime, o terrorismo, a droga e a pedofilia”, alinhado com a União Africana, que, na sua *Agenda 2063*, identifica claramente os obstáculos que dificultam a construção de uma África próspera e segura. Das aspirações da *Agenda 2063* que a União Africana tem a criminalidade organizada faz parte da Aspiração 4 da *Agenda 2063*, “o crime organizado, o terrorismo e as redes criminosas”.

Dentro das reformas internacionais, Angola estabeleceu acordos de cooperação com instituições e organizações internacionais, de modo a trocar informações para fazer face a fraude e a criminalidade organizada fiscal e aduaneira visível no país. Atendendo que a nova

²⁵ Vide Minint, 2020

criminalidade recorre às tecnologias de informação, à inteligência combinada com a violência, à internacionalização, ao trabalho em rede, caracteriza-se por um grande espírito de iniciativa e mentalidade empresarial, (...) (Elias, 2018, p. 178).

No contexto das fronteiras nacionais terrestres, marítimas e fluviais de Angola, de uma forma particular, as fronteiras norte e do Leste, têm uma reduzida presença de forças, sendo que as extensões das áreas fronteiriças são de mais de 4.800 km de fronteiras terrestres e 1.650 km de extensão da costa atlântica. Esta situação traduz-se numa vulnerabilidade que pode ser aproveitada por redes de crime organizado e migrantes ilegais, sendo este um dos fatores de risco enunciados pela União Africana na sua *Agenda até 2063*.

Dentro do seu plano de desenvolvimento nacional, tem referido o programa de melhoria do controlo das fronteiras nacionais e imigração, o qual visa garantir a integridade territorial de Angola através de um melhor controlo das fronteiras e de uma política migratória que salvaguarde os interesses nacionais. Em particular, trata-se de combater a imigração clandestina (nomeadamente com origem nas fronteiras do Norte), associada a atividades económicas ilegais e facilitar a entrada de outros atores que promovam o desenvolvimento económico, tais como turistas, investidores e profissionais altamente qualificados que permitam suprir as necessidades pontuais do País.

2.6. Cibersegurança

No contexto da cibersegurança, e de acordo Fernandes (2014, p. 19), o surgimento das novas ameaças obrigam-nos certamente a encontrar respostas que passam quer pela redefinição dos temas de segurança quer pela concepção e coordenação de renovadas políticas de segurança. Os desafios com que Angola se debate na conjuntura da cibersegurança ainda não são preocupantes, mais devemos estar prontos para uma resposta, se necessário. A nossa sociedade está cada vez mais dependente dos sistemas de informação e das redes, particularmente da internet, pelo que os ataques a estes sistemas podem ter graves consequências humanas e económicas²⁶.

Muito recentemente, tivemos o caso da multinacional petrolífera Sonangol (Sociedade Nacional de Combustível de Angola), denunciando que nas primeiras horas de 5 de junho de 2019 houve uma tentativa de ataque cibernético às suas infraestruturas de

²⁶ Vide Segurança, 2020

Tecnologia de Informação. De forma a mitigar esta situação, o Departamento de Tecnologia de Informações tomou de imediato medidas cautelares para proteção dos ativos críticos, entre eles, *Shutdown* dos seus sistemas informáticos e redes de comunicações. Esta é uma situação que pode ocorrer em qualquer infraestrutura crítica nacional ou multinacional, pelo que urge a necessidade de acompanhar esta revolução digital, por forma a “proteger as áreas que materializam a Soberania Nacional, assegurando a autonomia política e estratégica do País, tem vindo assim a impor a Cibersegurança como uma prioridade nacional”²⁷.

2.7. Angola/Província do Zaire, município do Soyo; perfil político, geográfico e demográfico

Segundo o Instituto Nacional de Estatística de Angola, a República de Angola está localizada na costa ocidental da África Austral, a sul do Equador, e possui uma superfície total de 1. 246. 700 km², com uma costa marítima de 1. 650 km², uma fronteira terrestre de 4.837 km². Apresenta uma fronteira de 2.511 km com a República Democrática do Congo, uma fronteira de 201 km com a República da Namíbia e de 1.110 km com a fronteira da Zâmbia.

No sentido norte sul o território possui um comprimento máximo de 1. 277 km² e a largura máxima no sentido oeste leste é de 1. 236 Km²⁸. Segundo a Lei de Divisão Político-Administrativa, lei n.º 18/16, de 17 de outubro, refere que “o território da República de Angola é constituído por 18 Províncias, 164 Municípios 518 Comunas e 44 Distritos Urbanos.”

2.7.1. Perfil Político, Geográfico, Demográfico e Religioso da Província do Zaire

De acordo com a divisão política e administrativa e os últimos resultados do Censo 2014, a província do Zaire é constituída por 6 municípios, 25 comunas, 81 bairros em áreas urbanas e 720 aldeias em áreas rurais.

A província do Zaire, com sede na cidade Mbanza kongo, compreende uma divisão administrativa de 6 municípios, a saber: Soyo, Mbanza kongo, Nzeto, Tomboco, Cuimba e Nóqui. A província tem uma extensão territorial de 40.130 km², uma população estimada em

²⁷ Vide Segurança, 2020

²⁸ Vide (INE, 2020)(INE, 2020)INE, 2020

534.087 habitantes, cujas origens são do grupo étnico *bacongo*, sendo que a principal língua falada é o *Kikongo* com 78%, seguindo-se a língua *fiote*, *umbundu* e *kimbundu*, cada uma com 1%. O Zaire tem no seu subsolo os seguintes recursos naturais: petróleo, fosfato, cobre, betume, mica, chumbo e magnetite e a população dedica-se à agricultura e à pesca artesanal.

Quanto aos limites geográficos, a província do Zaire possui uma linha de fronteira com a República Democrática do Congo desde a foz do rio Zaire, no oceano Atlântico, até ser intercetado pelo curso do rio Luango (Luhango). A província do Zaire possui uma particularidade a ter em conta nomeadamente os inúmeros cursos dos rios que percorrem ao longo da linha de fronteira e as suas confluências nos outros rios e nascentes até à foz do oceano Atlântico. A província do Zaire partilha 310 quilómetros de fronteira com a RDC, sendo 120 terrestres e 190 fluviais, através do rio Zaire.

A província possui uma zona com cerca de 164 ilhas (ilhéus) formadas devido as várias nascentes de rios que se encontram na província e de difícil controlo por parte das forças policiais. As fronteiras nesta província apresentam vários acidentes naturais, dada a densidade das florestas e das zonas montanhosas na parte terrestre. No contexto das fronteiras fluviais, é bastante complexo o controlo devido à ramificação dos rios com cerca de 64 canais navegáveis pelas embarcações de médio, pequeno e grande porte do rio Cuango e o rio Zaire.

A Província é caracterizada como um dos principais eixos, o mais próximo da capital do país, utilizado por estrangeiros provenientes da República Democrática do Congo (RDC), África do Oeste e África do Norte que, por via marítima ou terrestre, procuram atingir a cidade de Luanda.

Na província do Zaire estão localizados uma série de blocos petrolíferos (blocos 2, 3, 15, 17 e em *offshore*) que chegam a produzir uma média de cerca 65% da produção de petrolífera, sendo que o bloco 15 chegou a ser um dos mais bem-sucedidos nas concessões petrolíferas no *offshore* da África ocidental em 2017.

Por esta e outras razões verifica-se um grande contrabando de combustível nesta província, tanto pelos cidadãos estrangeiros como nacionais. Para contrapor esta situação, a PNA tem desenvolvido atividades de desmantelamento destas redes contrabandistas em áreas seleccionadas, mormente é o mercado fronteiriço do Luvo, onde a PNA frustrou, a 13 de fevereiro de 2020, um contrabando de 4.500 litros de combustível que, supostamente, se destinava à comercialização na República de Democrática do Congo. O referido produto

estava em 180 bidões de 25 litros, num local isolado. Existem ainda outros *modus operandi* que consistem em acomodar ou esconder pessoas e mercadoria nas pequenas ilhas que se formam ao longo do rio Zaire. A título de exemplo nesta operação, foram apreendidas, devido ao contrabando de combustível: 35 embarcações de fabrico moderno (Fibra); 44 motores de 15, 25, 40, 75, 90 e 120 kv; 45 bidões de 25 litros.

No contexto religioso, na província do Zaire predomina a religião protestante, praticada por 45% da população residente, seguida da religião católica com 39%. Temos ainda a animista islâmica judaica e outras conforme o anexo II, praticadas na província do Zaire. O aumento do pluralismo religioso das sociedades de acolhimento é um fator a ter em conta. Estas religiões são opção de muitos imigrantes, as quais se fazem passar por pastores ou membros que, no final, não passam de uma organização criminosa que difundem os seus próprios modelos religiosos no país. Muitas destas seitas fazem acolhimento de imigrantes ilegais e tráfico de seres humanos.

É notável no território nacional o fluxo de organizações religiosas ilegais onde se transmitem as confissões religiosas estranhas à cultura angolana e até mesmo diferente do que, a bíblia ensina, fato esse que nos dias que correm, verificamos pela denúncia de fiéis sobre práticas estranhas à fé.

2.7.2. Caracterização do município do Soyo

O município do Soyo é uma cidade que fica situada no norte do país, na linha divisória com o Congo. Quando os primeiros portugueses chegaram em 1482, o Soyo já era uma entidade administrativa, cujo administrador tinha o título de *Mwene Soyo* ou “Senhor do Soyo”, também conhecido anteriormente como Santo António do Zaire. O rei do Congo, aquando da chegada dos exploradores portugueses, criou laços de cordialidade e entendimento comercial com o explorador português Diogo Cão que desembarcou na região em 1483.

O município do Soyo tem como limites geográficos a linha de fronteira com a República Democrática do Congo desde a foz do rio Zaire no Oceano Atlântico até ao meridiano da ponta norte da ilha de Secra Mabeca (ou Secra Mbeka)²⁹ e comporta as seguintes comunas: Soyo, Sumba, Pedra de Feitiço, Quelo e Manguê Grande.

²⁹ Cfr. art.º 12.º, da Lei de Divisão Político-Administrativa, lei n.º 18/16, de 17 de outubro

Em 2014, os cidadãos de nacionalidade estrangeira na província do Zaire, e segundo o recenseamento do Instituto Nacional de Estatística de Angola, contavam com 23 012 pessoas de nacionalidade estrangeira, correspondente a 3,9% do total da população residente. O município do Soyo apresenta, assim a maior concentração de população estrangeira com 65%.

Quanto ao enfrentamento operacional, administrativo e organizativo da PGF neste município, tem-se evidenciado todos os esforços, de modo a melhorar a atuação, prevenção e combate dos crimes transfronteiriços, para garantir a vigilância e proteção dos sectores de fronteiras sob sua jurisdição. A PGFA tem a 2.^a Unidade da Polícia de Guarda Fronteira Angolana (2.^aUPGFA) na província do Zaire com a responsabilidade de vigilância e proteção de uma frente operativa de 353 km, sendo 153 de fronteira fluvial e 200 km de fronteira marítima, correspondente a 120 milhas náuticas, dos quais:

- 153 km a Norte RDC/região do Baixo Congo, atualmente Congo Central;
- A sul com a Província do Bengo;
- 200 km ao Oeste (Oceano Atlântico).

Para o cumprimento desta tarefa conta com um dispositivo constituído por: Uma (01) Unidade Territorial; 2 Subunidades e 7 Postos de Guarda Fronteiras.

2.7.3. A Polícia de Guarda Fronteira de Angola como primeira força da linha para o controlo das fronteiras em Angola

Para Bernardino (2019, p. 455), “a garantia da segurança e defesa do espaço soberano terrestre é vital para a garantia da identidade do Estado e da segurança nacional de Angola.” Para dar cumprimento a esta missão, o Governo angolano conta com o Exército Angolano e a Polícia de Guarda de Fronteira Angolana (PGFA), numa primeira linha, para o controlo das fronteiras nacionais. A PGFA é um órgão dependente do Comando Geral da Polícia Nacional de Angola (CGPNA), sendo que as duas forças estão em estreita cooperação no âmbito dos objetivos nacionais.

A Polícia de Guarda Fronteiras de Angola é o órgão de enfrentamento do Ministério do Interior, com uma organização militar estruturada, forças e meios terrestres e que tem como missão principal: vigiar, proteger, controlar e garantir a ordem e a tranquilidade ao

longo dos 5.198 km de fronteira terrestre e fluvial para assegurar a proteção e defesa das fronteiras da República de Angola.

Num mundo cada vez mais globalizado urge a necessidade de monitorização das fronteiras e tal só será possível com o estabelecimento de sistema de comunicação para que, no caso de violabilidade das fronteiras nacionais, as forças de proteção fronteiriças possam interagir em cooperação com outras forças de defesas e segurança e outros setores que intervêm nesta matéria, de modo a trocar informações relevantes sobre indivíduos e produtos nos países de origem, de trânsito e destino.

Estes fatores colocam a PGFA numa tensão operativa, cuja solução passará pela reformulação do sistema de comunicação e agregado, nomeadamente, como câmaras de videovigilância, sensores instalados em arames farpados de vedação de fronteira, radares portáteis instalados nos botes-lanchas e outros. Equipar a PGFA com um conjunto de equipamento torna a sua atividade mais proativa e permitirá trocar informações em tempo real dos infratores, impedindo e detetando oportunamente a violação das fronteiras estatais.

Depois da instalação da PGFA no perímetro das fronteiras nacionais, de modo a conter o fenómeno da migração, pese embora as dificuldades existentes da delimitação das fronteiras e lugares de difícil acesso devido o mau estado das estradas e picadas, aconselha-se a adoção de meios técnicos e humanos com capacidade para proteção e contenção do crescente fluxo migratório.

A principal missão da Polícia de Guarda Fronteira de Angola visa vigiar, proteger, controlar e garantir a ordem e a tranquilidade, de modo a impedir as ameaças externas, tendo como escopo os objetivos para a defesa do Estado, bem como orientar o preparo e o emprego de capacidade do pessoal afeto e esse serviço nacional, em todos os níveis e esferas de poder, e com o envolvimento dos sectores civil e militares (Bernardino, 2019, p. 464). Devido aos constantes conflitos que se verificam numa boa parte dos países do continente africano e dos crimes transfronteiriços é uma mais-valia a “implementação de uma política de defesa de fronteira sustentável, voltada para a modernização das capacidades de segurança interna, depende da construção de um modelo de desenvolvimento que fortaleça a democracia (...) (Bernardino, 2019).”

Para Bernardino (2019, p. 464), o quadro de incerteza que marca o atual contexto mundial impõe que a defesa “continue a merecer o cuidado dos governos nacionais (...) uma vez que (...) a imigração ilegal é uma invasão silenciosa que também afeta o equilíbrio social

(...).” Em caso de alguma anomalia de carácter defensivo, o Governo angolano não medirá esforços para empregar todo o seu poder militar para repor a paz.

Para persecução dos objetivos no âmbito da política de defesa das fronteiras nacionais a Polícia de Guarda Fronteira de Angola de possui as seguintes missões:

- Vigiar, proteger, controlar e garantir a ordem e a tranquilidade ao longo dos 5.198 km de fronteira terrestre, 1.650 km de fronteira marítima e os 1.500 km de fronteira fluvial da República de Angola;
- Planificar, coordenar e fiscalizar as atividades relativas ao emprego de forças e meios, a correção do seu emprego em função das exigências e alterações da situação operativa ao longo das fronteiras nacional;
- Aplicar as medidas previstas nos planos de proteção aos dirigentes do Estado;
- Proteger os objetivos económicos, sociais, cultural e outros de suma importância, ubicados próximos ou ao longo da fronteira;
- Impedir e detetar oportunamente a violação das fronteiras estatais;
- Elaborar estudos da situação de operações em cooperação com outros órgãos do Ministério do Interior e das Forças Armadas de Angola;
- Apresentar propostas ao Comando Geral respeitante a organização para proteção das fronteiras nacionais, sempre que for necessário;
- Elaborar planos de instrução combativa e educação patriótica das forças;
- Planeamento e condução dos planos periódicos de instrução combativa das forças;
- Estudar e prever as direções de movimento dos agentes delitivos, para prevenir e frustrar a entrada ilegal no País, garantindo a inviolabilidade das fronteiras;
- A Recolha de informação sobre a situação operativa ao longo das fronteiras;
- Efetuar o monitoramento de observações radiotécnica ao longo das fronteiras e nas águas jurisdicionais e contíguas em cooperação com outros órgãos homólogo, bem como a investigação e estudos de *modus operandy* dos imigrantes, contrabandista, traficantes e outros agente delitivos;
- Executar a tática de proteção, controlo, emprego, assistência da técnica naval e seu reabastecimento;
- Efetuar o trabalho de obstaculização engenheira ao longo da fronteira Terrestre, Marítima e Fluvial;
- Aplicação de obstáculos não explosivos e sistema de alarme ao longo das fronteiras terrestres, marítima e fluvial e a localização de marcos fronteiriços em cooperação com o MAT e o IGCA;
- Abertura de poços de extração e purificação de água para o abastecimento das forças ao longo da fronteira ali onde não haja rios;
- Assegurar as comunicações ininterruptamente entre o Comando da PGFA, e o Comando Geral da PN, bem como com as Unidades, Subunidades e Posto Fronteiriços e vice-versa;
- Controlar as zonas fronteiriças em todos os níveis através da plataforma de vigilância integrada;
- Desenvolver planos de atuação e treinamento aos especialistas e operadores do sistema e tecnologia integrada;
- Assegurar a cooperação com a F.A.A e outros órgãos do Minint;
- Educar os efetivos da P.G.F, no espírito de elevado amor a pátria, sentimento de respeito aos símbolos nacionais, Estado, aos superiores hierárquicos, as populações e seus bens; instituições democráticas do
- Fortalecer o moral, espírito combativo e de corpo dos efetivos e imoniza-los contra ataques psicológicos;
- Incentivar o estudo da constituição da República de Angola, das leis e Regulamentos policial e do culto aos símbolos da pátria;

- Estudo da receção, manutenção, distribuição ou venda de víveres e outros artigos aos efetivos das Unidades, Subunidades e Postos de Guarda Fronteira; O controlo dos meios ligados ao material de guerra e aquartelamento;
- Conceber normas e padrões de utilização do vestuário, calçados e outros equipamentos;
- Planificar, organizar, dirigir e controlar o asseguramento médico-sanitário na Polícia de Guarda Fronteiras;
- Exercer a vigilância epidemiológica nas Unidades Subunidades e Posto de Guarda Fronteiras³⁰.

A PGFA está estruturada da seguinte forma: Comando Nacional PGFA em Luanda, Unidades Provinciais, Centro do Formação da PGFA “Mártires dá Môngua”, Subunidades Fronteiriças e Postos de Guarda Fronteira.

Logo após a independência de Angola, foi necessário criar a Polícia de Guarda Fronteira Angolana, Ex-Tropa de Guarda Fronteira de Angola, devido às constantes violações que decorriam nas fronteiras nacionais. Nenhum país pode sentir-se independente se não pode proteger-se através das suas fronteiras. A independência e soberania implicam a criação e existência de fronteiras que necessariamente devem ser guarnecidas e protegidas³¹. Isto, fez com que, o Governo angolano traçasse uma política de controlo fronteiriço no âmbito da defesa da soberania nacional do território angolano.

2.7.4. Situação delituosa

No âmbito da criminalidade que decorre ao longo dos limites fronteiriço angolano, com base a análise do relatório de 2019 destacam os seguintes delitos: imigração ilegal; auxílio a imigração; fuga ao fisco; contrabando combustível; pesca ilegal; devastação da flora; garimpo de diamante; caça ilegal; contrabando de liamba; contrabando de viatura; roubo de gado; tráfico de moeda; exploração de ouro; contrabando medicamentos; tráfico de mercúrio; contrabando munições.

Os delitos transfronteiriços consubstanciaram-se em média nos casos atuados por trimestre de 43 a 45 casos, sendo 59% na fronteira fluvial e 41% na orla marítima. Segundo o relatório anual de balanço das atividades realizadas pela 2.^a Unidade da Polícia de Guarda Fronteiras do Comando Provincial do Zaire, município do Soyo, no que se refere ao

³⁰ Arquivo da Polícia de Guarda Fronteira Angolana sobre Principais atribuições PGFA 2019.

³¹ Plano Temático de Tática Fronteiriça 2019. Môngua, Cuanhama, Angola: Polícia de Guarda Fronteira

enfrentamento operativo, a situação delituosa nas fronteiras neste município caracterizou-se da seguinte forma:

a) Com a orla fluvial;

Neste sector de fronteira, segundo o relatório anual do de 2019 da PFGA, foram registados 95 casos de violação de fronteira, do qual: 50 por imigração ilegal; 28 por contrabando de combustível; 5 de fuga ao fisco; 1 por auxílio a imigração ilegal; 10 por pesca ilegal e 01 por estadia ilegal, o que resultou na detenção de 256 cidadãos. Destes cidadãos, 05 eram nacionais e do sexo masculino e 251 da RDC, sendo 138 de género masculino e 113 de género feminino, acompanhados com 11 menores de idade. Estes atos ocorridos nos PGF-Túdilua, Sumba, afetos a S/U da Pedra de Feitiço e Naval Mbulu.

b) Com a orla marítima

Neste sector, o relatório anual de 2019 da PGFA refere que, a situação operativa foi caracterizada com registo de 15 casos de violação de fronteira tipificados: 14 por imigração ilegal e 1 por auxílio à imigração ilegal, o que resultou na detenção de 176 cidadãos, destes: 1 nacional do sexo masculino e 175 da RDC, dos quais: 107 do sexo masculino e 68 do sexo feminino, acompanhados com 44 menores.

Tendo em conta, os *modus operandi* dos infratores nos casos registados, a 2ª UPGFA tem à sua responsabilidade de vigilância e proteção uma frente operativa de 353 km, sendo: 153 de fronteira fluvial e 200 km de fronteira marítima, correspondente a 120 milhas náuticas, dos quais: 153 km a Norte RDC/região do Baixo Congo, atualmente Congo Central; a sul com a Província do Bengo; 200 Km ao oeste (Oceano Atlântico).

A 2.ª UPGFA conta uma (1) unidade territorial, duas (2) subunidades e sete (7) Postos de Guarda Fronteiras, nomeadamente: Mocera, Nzeto, Posto naval, Nsumba Tchatcha, Quimbomba, Pedra de Feitiços e, com um numero de efetivo total cerca de 314 sendo que 34 são Oficiais, 20 Subchefes, 260 Agentes dispõem de material de guerra e aquartelamento, meios informáticos e controla um conjunto de 32 meios diversos de transporte, dos quais: 7 camiões de marca Ural, 8 motos 4x4 e 10 embarcações (Lanchas) por forma a garantir a seguranças nas fronteiras.

Atualmente a 2.^a UPGFA tem realizado e participar nas operações e micro-operações no âmbito da operação designada “Resgate,” operação “Transparência” no mar. A Operação Resgate visa “resgatar a autoridade do Estado”, nomeadamente, combater o crime e a imigração ilegal, reforçar a ordem pública, ordenar a venda ambulante e travar o comércio ilegal de acessórios de viaturas. Quanto à Operação Transparência no mar, segundo o Comissário António Bernardo da PNA e porta-voz da operação, fez referência que a mesma “tem como objectivo repor a segurança, a ordem e a tranquilidade ao longo da orla marítima angolana, (...) em função dos incidentes que se têm registado na zona marítima angolana”³².

Dentro desta operação “Transparência” fez-se menção de duas províncias, Cabinda e do Zaire, que, segundo o seu porta voz, nas duas províncias regista-se um movimento de atos comerciais ilegais, que vão desde o açambarcamento de combustíveis, à tentativa de expatriamento de moeda nacional, migração ilegal em grande escala, pesca por arrastão e grandes quantidades de navios a pescar sem o controlo do organismo coordenador.

De referir também que, a 2.^a UPGFA tem, sob sua responsabilidade, a vigilância e proteção de uma frente operativa de 353 km, sendo que 153 de fronteira fluvial a norte RDC/região do Baixo Congo, atualmente Congo Central. O âmbito do controlo fronteiriço destas zonas é bastante complexo, no caso do posto de guarda fronteira da Pedra de Feitiço de frente para a cidade do Boma, uma cidade portuária da República Democrática do Congo, na margem direita do rio Zaire. Esta população pratica o cultivo de certos produtos no território angolano o que torna o trabalho das forças policiais muito árduo em função da entrada de cidadãos da RDC.

Quanto ao município do Soyo, existe o posto naval de Quimbomba, propenso à prática de contrabando de combustível em que os infratores usam o rio que passa pelo Mongai até chegar a RDC com produtos contrabandeados.

Os incidentes na orla marítima angolana constituem uma ameaça para os interesses económicos e a segurança nacional. Desta feita, o Minint e outros órgãos de defesa têm desenvolvido operações de segurança e que, segundo (Frederico, 2018) o antigo Ministro do Interior Ângelo da Veiga Tavares, sublinha que “as operações de segurança não se circunscrevem apenas aos comportamentos criminais previstos na legislação penal, mas a todas as outras condutas que põem em causa a paz social e a qualidade de vida das

³² Vide Angola O. P., 2019

populações.” Assim, a PNA e, mais concretamente a PGF tem dado o seu contributo no controlo e vigilância das fronteiras nacionais de Angola.

2.7.5. Ameaça nas fronteiras

A grande extensão das fronteiras terrestres, marítimas e fluviais angolanas, por si só, constituem um fator de vulnerabilidade à Segurança Nacional. A entrada desmedida de fluxos migratórios dos cidadãos de países vizinhos, do Norte e África subsariana, deriva da: falta de vedação de alguns sectores mais críticos das fronteiras; a falta de picadas para o seu controlo e patrulhamento auto; a falta de Esquadra e Posto para a Polícia de Guarda Fronteira, Fiscal e Serviços de Emigração e Estrangeiros.

Com esta situação o País perde rendimentos incomensuráveis na consequência da exploração e tráfico de diamantes nas principais zonas fronteiriças. O asseguramento do controlo destas zonas reduz as vulnerabilidades das fronteiras e assegura a soberania do Estado. Segundo Ambrósio de Lemos (Revista Tranquilidade, 2014, p. 20), antigo Comandante Geral da PNA, a segurança das fronteiras é parte importante da segurança pública, para além de constituir tarefa fundamental do Estado, a par da Justiça e do bem-estar. Afirma-se hoje como fator um de liberdade e progresso social, fundamentalmente como área estratégica de desenvolvimento e consolidação da nossa democracia.

Problema de Investigação

Segundo Quivy & Campenhoudt (2005) “a problemática é uma perspectiva teórica que decidimos adotar para tratarmos o problema formulado pela pergunta de partida”. Deste forma, após o enquadramento teórico da nossa investigação, pretendemos apresentar a nossa problemática de investigação, consiste no controlo das fronteiras na província do Zaire no município do Soyo, implementado pela Polícia de Guarda Fronteira Angolana, por forma a compreender o sistema de controlo das fronteiras. Nesta ordem, é nosso desígnio responder à seguinte questão «O sistema de controlo de fronteira adotado pela 2.^a Unidade da Polícia de Guarda Fronteira é adequado para o combate à imigração ilegal na província do Zaire?»

Para responder a esta problemática de modo sustentável estabelecemos as seguintes perguntas derivadas: na sua opinião, o sistema de controlo fronteiriço da PGFA é sustentável face à realidade tecnológica do séc. XXI? adequa-se à realidade organizacional e às novas ameaças à segurança?

Objetivos de Estudo

O nosso desígnio é elaborar um trabalho que terá como objetivo identificar e caracterizar o sistema de controlo da fronteira da província do Zaire, no município do Soyo, implementado pela polícia de Guarda Fronteira de Angola.

Objetivos Específicos

- a) Perceber as causas das dificuldades ocorridas no sistema de controlo fronteiriço da província do Zaire, no município do Soyo;
- b) Estudar e propor medidas que contribuam para melhorar a qualidade do sistema de controlo da fronteira da província do Zaire, no município do Soyo.

CAPÍTULO III- MÉTODO

3.1. Opções metodológicas

Quanto ao método de pesquisa científica utilizado segundo pensamento de Reis (2018, p. 15), a investigação é uma “atividade cujo objetivo é conhecer e explicar os fenómenos, por forma a dar resposta às questões levantadas para a sua compressão”. A investigação pode ser também considerada como “um diagnóstico das necessidades de informação e seleção das variáveis relevantes sobre a informação as quais se irão recolher, registar e analisar informações válidas e fiáveis” (Sarmiento, 2013, p. 3).

Desta forma, o método compreende o caminho traçado para se chegar a um objetivo preconizado. Assim, um dos principais métodos de análise e recolha das informações utilizado foi a análise de conteúdo, que segundo Quivy & Campenhoudt (1995, p. 226), consiste na busca de informações provenientes de “obras literárias, artigos de jornais, documentos oficiais, programas audiovisuais, declarações políticas, atas de reuniões ou relatórios de entrevistas pouco diretivas.”

Este método assume, assim, um enfoque no método qualitativo, o que segundo Santos (2010), “pressupõe todos os procedimentos direcionados para uma pesquisa profunda”. Já para Sousa & Baptista (2014, p. 56), este método centra-se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, as atitudes ou os valores. Tem como principal objetivo identificar a “presença ou ausência de uma característica ou o modo segundo o qual os elementos do «discurso» estão articulados uns com os outros” (Quivy & Campenhoudt, 1995, p. 227).

3.2. Participantes

No âmbito da realização da presente dissertação contamos com a participação de alguns Oficiais da Polícia Nacional de Angola, afetos ao Comando da Polícia de Guarda Fronteira, exercendo as seguintes funções: Comandantes Adjuntos da PGF, Chefe do Estado Maior da PGF, Chefe do Departamento reconhecimento, Chefe do Departamento do Recursos Humanos, Chefe de Repartição de informação e Análise, e Chefe da Repartição de Preparação Combativa Operacional Patriota e outras áreas operacionais do comando. Os Oficiais participantes possuem um conhecimento e experiências no planeamento e execução do controlo fronteiriço realizado a nível nacional.

3.3. Instrumento de recolha e tratamento de dados

Quanto ao processo da recolha de dados e informações para elaboração desta dissertação, foi utilizado, neste contexto de trabalho científico, a pesquisa, que na linha do pensamento de Júnior & Júnior (2011, p. 238), “compreende a via mais usada para se chegar a um determinado conhecimento bem como de uma ciência.”

Dentro do conjunto de técnicas convencionais existentes para a recolha e tratamento de dados, optamos pela técnica das entrevistas que constituem uma das ferramentas mais usual e fiável na recolha dos dados (Júnior & Júnior, 2011, p. 238). Segundo Sarmiento (2013, p. 91), “as entrevistas permitem que o investigador estabeleça uma relação com o entrevistado de forma a ter acesso a informações relevantes para a investigação o que permite a descrição dos fenómenos e é muitas das vezes associados à investigação qualitativa.”

No presente trabalho foi utilizada a entrevista semiestruturada como método de recolha de dados e informações das pessoas entrevistadas (Silva & Menezes, 2005). Esta entrevista é constituída por um guião com oito (8) perguntas semiabertas, o que permitiu aos entrevistados uma maior liberdade para expressar os seus pensamentos sobre o tema abordado ao longo de todo o processo de entrevista (Marconi & Lokatos, 2003).

Quanto ao objetivo da entrevista, este focou-se no recolher de informações que nos permitem identificar e caracterizar o sistema de controlo da fronteira da província do Zaire, no município do Soyo, implementado pela polícia de Guarda Fronteira de Angola. Permite-nos ainda perceber quais as dificuldades sentidas no sistema de controlo fronteiriço e as suas principais causas. Por fim, foi solicitado que nos mencionassem algumas medidas que poderiam contribuir para melhorar a qualidade do sistema de controlo das fronteiras na província do Zaire.

Após a aplicação das entrevistas procedeu-se à sua análise recorrendo ao método de análise de conteúdo das respostas e temática das entrevistas, com o objetivo de identificar os métodos e técnicas usados no sistema de controlo fronteiriço na província do Zaire no município do Soyo.

3.4. *Corpus*

Os documentos para a concretização desta dissertação foram selecionados mediante um processo de análise de conteúdos, os quais constituem o *corpus* (Carmo & Fereira, 2008). Desta forma, o *corpus* da nossa investigação assenta nos documentos previamente selecionados, alusivos à matéria de controlo das fronteiras e para esse efeito focamo-nos somente nas entrevistas. Para análise e verificação dos resultados esperados, foram realizados seis (6) entrevistas aos Oficiais superiores afetos ao Comando da Polícia de Guarda Fronteira.

3.5. Procedimentos

As entrevistas foram aplicadas presencialmente a todos os oficiais e as informações constantes nas suas respostas foram fielmente transcritas e mantidas nas respostas dadas por eles. As entrevistas foram submetidas à análise de conteúdo temático com o desígnio de recolher informações quanto às medidas adotadas no sistema de controlo da fronteira, implementadas pela Polícia de Guarda Fronteira de Angola. Esta análise permitiu-nos compreender os procedimentos utilizados no controlo das fronteiras nacionais e a base legal para execução da estratégia de controlo fronteiriço.

No âmbito das análises feitas às entrevistas foi possível compreender as atividades desenvolvidas pela 2.^a UPGFA naquele município o qual apresenta as seguintes problemáticas: falta de meios médicos e produtos medicamentosos para a assistência aos efetivos que se encontram ao longo da fronteira; falta de meios de comunicações VHF no posto de guarda fronteira do Sumba para o direcionamento e monitorização dos serviços operativos; falta de equipamentos técnicos e informáticos; falta de meios de Transporte (Ural) para a deslocação dos elementos policiais que asseguram o controlo fronteiriço; e falta de meios audiovisual.

É importante referir que o controlo das fronteiras nacionais representa um objetivo prioritário para uma política de defesa e segurança, bem como da integridade do território e proteção das populações. Esta segurança deve ser alcançada através do estabelecimento de uma força eficaz e eficiente que deve facultar, inequivocamente, respostas precisas num curto espaço de tempo.

No âmbito das análises feitas às entrevistas, de modo a identificar os problemas de segurança no controlo fronteiriço, foi possível compreender as atividades desenvolvidas pela 2.^a UPGFA naquele município: a falta de meios médicos e medicamentosos para a

assistência aos efetivos que se encontram ao longo da fronteira; falta de meios de comunicações VHF, para o direcionamento e monitoramento dos serviços operativos, nos posto de guarda fronteira do Sumba; falta de equipamentos informáticos e técnico; falta de meio de transporte (Ural) para o asseguramento fronteiriço; falta de meios de áudio visual. Desta forma, uma vez que o controlo das fronteiras nacionais representa um objetivo prioritário para uma política de defesa e segurança da integridade do território e proteção das populações deve ser alcançada através de estabelecimento de uma força eficaz e eficiente de modo a dar resposta precisas e num curto espaço de tempo.

CAPÍTULO IV- APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo pretendemos expor os dados recolhidos e os resultados obtidos através da análise das entrevistas aplicadas aos vários Oficiais representativos da cadeia hierárquica da PGFA desde o Comandante, sendo eles o Adjuntos da PGF, o Chefe do Estado-Maior da PGFA, o Chefe do Departamento de Reconhecimento, o Chefe do Departamento do Recursos Humanos, o Chefe de Repartição de Informação e Análise e o Chefe da Repartição de Preparação Combativa Operacional Patriota e outras áreas operacionais do comando da PGFA.

A análise de conteúdo não se limita apenas à descrição das respostas dadas nas entrevistas, mas também ao tratamento destas, de modo a obtermos um conhecimento mais profundo (Bardin, 2013). Este trabalho enquadra-se, assim, numa abordagem qualitativa com recurso ao instrumento de uma entrevista semiestruturada composta por oito questões o que nos permitiu uma ampla recolha de dados e informações pertinentes para este estudo (Manzini, 2003) e favoreceu “não só a descrição dos fenómenos, mas também a compreensão da sua totalidade.” (Triviños,1987, p. 146).

4.1. Análise das Entrevistas

No âmbito das entrevistas realizadas serão apresentados os resultados, atendendo à análise global efetuada às respostas, de modo a comparar as respostas e chegar a uma conclusão do nosso trabalho.

Questionados “como se caracteriza as políticas de controlo fronteiriço” na Pergunta 1 (P1) é referido pelo Chefe de Repartição de Preparação Combativa e Operacional Patriota que estas políticas de controlo são, essencialmente, operacionalizadas pela “potenciação das forças, e meios de ponta” que asseguram o fluxo de imigrantes que atravessam as fronteiras. Estas políticas controlam “assentam na política do Estado sobre a defesa e segurança do país, da soberania baseada no respeito dos princípios do Direito Internacional e na coexistência pacífica e boa vizinhança entre os Estados”, tal como descreve o Comandante Adjunto da PGFA. No entanto, este aponta para a existência de algumas “deficiências” derivadas da complexidade na delimitação dos marcos fronteiriços e da falta de meios técnicos e humanos necessários para o controlo das fronteiras. Também o Chefe do Estado Maior da PGF faz menção a este tipo de debilidades, mencionando que a melhor forma de colmatar esta falta

de efetivo é da “vontade política da inviolabilidade das fronteiras nacionais com a criação da PGFA como órgão encarregue de proteger e vigiar permanentemente as fronteiras nacionais”. Este pensamento é ainda partilhado pelo Chefe do Departamento do RH. Ainda na forma de caracterização das políticas de controlo, é referido pelo Chefe de Departamento de Reconhecimento que as características climáticas ao longo de todo o território fronteiriço são muito diversificadas e que é necessário haver uma adaptação do estado técnico e operativo. Por fim, o Chefe de Repartição de Informação e Análise faz uma alusão à falta de meios técnicos e tecnológicos adequados e a abertura de picadas nos limites das fronteiras, o que permitiria o patrulhamento auto e motorizado, mas também o envolvimento da população no controlo de fronteiras.

Quanto à P2, questionados sobre se “existe alguma política de fiscalização de fronteira no qual a PGF se reveja para garantir e gerir o controlo fronteiriço em Angola”, foi mencionado que esta fiscalização tem como missão “realizar serviços operativos visando impedir que as fronteiras nacionais sejam violadas por piratas, grupos subversivos, contrabandistas, terrorista entre outros”. Por esse motivo, a vigilância é feita 24/horas por dia, todos os dias do ano. Estas ações de controlo estão sempre assentes num Regulamento, elaborado e revisto todos os anos, baseando-se no diagnóstico de situações particulares e posteriormente com a elaboração de diretivas a serem implementadas em todo o terreno fronteiriço para proteção, controlo e segurança. Este serviço operacional de controlo e vigilância é efetuado por um “efetivo especializado para garantir a inviolabilidade das fronteiras nacionais” que têm “uma contínua formação” na área e efetuam a “fiscalização das fronteiras terrestres, marítimas e fluviais”. É referido ainda que o controlo fronteiriço tem uma colaboração operacional de vários órgãos que trabalham em conjunto e com o mesmo objetivo de fiscalização, sendo eles as forças do Minint e FAA, bem como os órgãos de inteligência e até o envolvimento da sociedade civil.

Na P3 foi questionado se o “controlo fronteiriço é o mais adequado (...)” e em todas as seis entrevistas podemos observar uma resposta unânime. Embora o “sistema atual é o modelo usado para as várias agências encarregues da segurança da fronteira”, o controlo fronteiriço “não é o mais adequado na província do Zaire” porque “ainda existem algumas dificuldades no exercício das tarefas incumbidas, derivada da densidade da fronteira e os *modus operandi* dos agentes infratores”. Referem igualmente que “falta ainda homens e meios tecnológicos de ponta” sendo que a “falta de picadas ao longo da fronteira para o controlo das faixas de pegada (...)”, os terrenos hostis “e inacessíveis” dificultam o trabalho das forças, bem como os apoios e facilidades que os violadores e infratores têm. Apesar de

não existir um sistema perfeito para a proteção e controlo das fronteiras porque o crime não acaba, estes operacionais possuem uma tendência para manter os níveis mais baixos possíveis da violação das fronteiras. No entanto, o Chefe da Repartição de Informação e Análise menciona que a “instalação do sistema tecnológico de vigilância e controlo das fronteiras na 2.^a Unidade de PGF Soyo, associado com meios navais e disposição e outros serviços operativos, bem como o sistema de inteligência utilizado na busca de informações de interesses operativos.” É uma mais-valia para a melhoria deste serviço.

Na P4, foi questionado se “o sistema de controlo fronteiriço da PGFA é sustentável face a realidade tecnológica do século XXI e se adequa à realidade organizacional e às novas ameaças à segurança.” Na perspetiva do Chefe do Estado-Maior da PGFA, o controlo fronteiriço da PGFA adequa-se à realidade tecnológica do século XXI, pois “temos usado meios técnicos e tecnológicos de vigilância das fronteiras e os recursos humanos.” Efetivamente, e segundo o Comandante Adjunto da PGF verifica-se que nos últimos três anos, o Estado angolano fez um investimento de potenciação da PGF através da aquisição de meios técnicos modernos, tais como veículos aéreos não tripulados (VANT), embarcações de superfície, meios de rastreamento da costa marítima, meios de rastreamento de superfície terrestre, sensores diversos para deteção de intrusos, meios de observação, veículos especiais e multifunções. Foi também constituído um organismo interno, cujo sistema é constituído por três componentes: inteligência, tecnologias diversas e as nossas forças operacionais. No entanto, devido à imensa área geográfica que ocupa todo o território fronteiriço, ainda se verifica que “a realidade tecnológica não está instalada ao longo de todas as fronteiras nacionais”, embora isto não represente “grandes ou novas ameaças à segurança nacional porque a situação operativa está controlada.” Ou seja, embora tenha existido um investimento em novos meios técnicos e tecnológicos, não chegam para a distribuição para todo o território, mas a sua falha ou falta é colmatada pelo trabalho eficaz dos elementos policiais que compõem esta força. Mas, segundo o Chefe do Departamento do RH, estes homens e mulheres que defendem a fronteira deveriam ter mais qualificação para face às exigências da nova tecnologia. Em suma, “há necessidade de investimento em meios tecnológicos e humanos para que se adequa a realidade organizacional do séc. XXI.”

Na P5 importa saber “quais são os principais problemas que o sistema de controlo fronteiriço enfrentou” e “quais as soluções para enfrentar esses mesmos problemas.” Um dos problemas mais sentidos pelos operacionais e que dificulta o serviço de controlo fronteiriço, prende-se com as condições ambientais que envolvem estas áreas geográficas: “A grande extensão da fronteira, com florestas bastante densas, muitos obstáculos naturais

e terrenos inacessíveis que dificultam a ação destas forças.” Estes obstáculos naturais condicionam grandemente o apoio logístico a estas operacionais, assim como a assistência médica e cuidados de saúde ou alimentares. Também a densidade das florestas dificulta a existência de redes para os meios de comunicação e a utilização das novas tecnologias. As soluções apresentadas prendem-se com a abertura necessária de um maior número de picadas em toda a extensão da fronteira, a melhoria das condições sociais e habitacionais deste efetivo, deslocado e destacado, bem como o melhoramento de toda a logística envolvente, tal como dos meios de aquartelamento, a disponibilização de viaturas adaptadas aos terrenos inóspitos e uma linha de reabastecimento do material necessário mais adequada. Por fim, o aumento do efetivo da PGF. Referem ainda que tudo isto é possível, se houver “implementação dos meios de última geração à disposição da PGF”, assim como “pela boa vontade das entidades máximas do Minit e do CGPNA na resolução deste dilema.”

Na P6 foi questionado “sobre o estado atual do controlo fronteiriço na província do Zaire, nomeadamente no município do Soyo.” Antes de apresentarmos os resultados, foi-nos elucidado que o município de Soyo tem as suas particularidades, as quais dificultam este tipo de controlo fronteiriço. Assim, esta fronteira é banhada tanto pelo Oceano Atlântico como pelo rio Zaire e tem mais de 100 canais fluviais e ilhas o que permite uma maior margem de manobra para as movimentações e deslocações dos imigrantes ilegais e contrabandistas de combustível e mercadorias diversas. No entanto, devido à introdução de novas tecnologias de ponta foi possível melhor controlar a fronteira e vigiar as movimentações dos infratores. Estes resultados são visíveis pelo elevado número de detenções de imigrantes ilegais e as apreensões feitas de contrabando. Também o trabalho conjunto com outras entidades e sistemas organizacionais permite fazer “sinergias para garantir o controlo e proteção deste sector da fronteira” embora ainda se verifiquem limitações no reabastecimento de combustível nas embarcações para fazer a fiscalização e patrulhamento.”

A P7 refere-se às “principais dificuldades que têm vindo a enfrentar no âmbito do planeamento e execução do controlo da fronteira da província do Zaire concretamente no município do Soyo.” Quanto a esta questão são referidos o excesso de ilhas e a complexidade do próprio território bem como as dificuldades no “controlo efetivo do mar e do rio” devido à “complexidade das 60 ilhas que formam o rio Zaire no seu percurso final”, o que se tornam refúgio para os imigrantes e que permite que estes tenham maiores estratégias de fuga para contrabandear mercadorias. Porque existem tantas ilhas e é maior a extensão marítima e fluvial a patrulhar verifica-se, igualmente uma “insuficiência de meios náuticos e logísticos”, assim como todo o seu processo de “reabastecimento dos meios navais e combustível.”

Também se verifica que a “mobilização da população e seu enquadramento no sistema de proteção e controlo da fronteira” poderia ser uma mais-valia para ajudar no controlo fronteiriço. Em suma, todos os fatores acima descritos condicionam, de certa forma, o planeamento e execução do controlo da fronteira da província do Zaire concretamente no município do Soyo desenvolvida pela 2.^a Unidade de Polícia de Guarda Fronteira de Angola.

Por fim, na P8, foi questionado “quais as recomendações que se considera pertinentes para um eficiente controlo das fronteiras na Província do Zaire, no município do Soyo” e como respostas obtivemos um consenso quanto a algumas recomendações que poderiam melhorar substancialmente o controlo das fronteiras: instalação de torres de controlo com equipamento de captação de imagens; o reforço de todo o efetivo; melhor e mais formação do efetivo; abastecimento de combustível de forma ininterrupta com o objetivo de não parar as patrulhas de vigilância; mais investimento na logística operacional; maior assistência médica e medicamentosa; maior cooperação com outros órgãos “no que toca à segurança fluvial” e, por fim, uma maior sensibilização da população que pode ser um agente importante na parceria com o efetivo para a deteção de infratores e imigrantes ilegais.

Após analisado o tipo de política de controlo fronteiriço realizado pela Polícia de Guarda Fronteira Angolana, os dados revelaram que a sua classificação se enquadra no modelo que respeita os princípios de Direito Internacional, através da coexistência pacífica e boa vizinhança entre os Estados. Pese embora a existência de algumas deficiências devido à grande extensão e à complexidade das fronteiras nacionais, com florestas bastante densas, muitos obstáculos naturais e terrenos inacessíveis que de certa forma dificultam a ação das forças policiais.

Neste contexto, o Governo angolano, nos últimos anos, efetuado investimento de potenciação da PGF com meios técnicos modernos para proteção e controlo das fronteiras. Apesar de ainda não cobrir na totalidade as fronteiras nacionais, já se verificam alguns resultados desta potenciação. Num futuro próximo poderão ser feitos os controlos das fronteiras nacionais a partir de um sistema de videovigilância com o surgimento do Centro Integrado Segurança Pública (CISP), na qual a PGFA é uma das valências deste Centro. Atualmente, as autoridades angolanas, face ao controlo das fronteiras nacionais, efetuam um prognóstico da situação da fronteira e todos os anos elaboram e executam uma diretiva para proteção, controlo e segurança das fronteiras de Angola.

CAPÍTULO V– CONCLUSÕES GERAIS

A segurança de uma Nação depende das possibilidades de cada nação em preparar-se permanentemente e de se opor, em tempo de paz, às tentativas adversas, potencialmente hostis à sua estabilidade política, social ou económica.

A segurança constitui um valor essencial numa sociedade livre e democrática, na dimensão política do Estado. A segurança é um pilar, um elemento estratégico e vital para a existência do próprio Estado. O nosso desígnio foi abordar a segurança como uma atividade desenvolvida pelo Estado, concretamente pelos órgãos e serviços da ordem interna que constituem o sistema policial da República de Angola.

No âmbito do controlo das fronteiras como política de segurança, as fronteiras têm sofrido constantes alterações com o passar do tempo, devido às tensões políticas, económicas e sociais. Neste contexto, a Polícia Nacional de Angola conta com a PGFA na honrosa missão de garantir a inviolabilidade das fronteiras nacionais, pois as nossas fronteiras são a prioridade da segurança pública.

No que concerne à política das fronteiras como segurança interna, o Governo angolano tem delineado um plano de modernização e desenvolvimento juntos dos órgãos segurança e defesa. Atendendo à análise global efetuada das respostas dadas nas entrevistas, foi possível verificar que o sistema de controlo de fronteira adotado pela 2.^a Unidade da Polícia de Guarda Fronteira é adequado para o combate a imigração ilegal na província do Zaire. No entanto, quando nos referimos ao controlo fronteiriço no município do Soyo, este ainda não é o mais adequado porque ainda existem dificuldades no exercício das tarefas incumbidas, tendo em conta a densidade da fronteira e os *modus operandi* dos agentes infratores.

Foi possível verificar que as dificuldades se prendem com a falta de efetivos, de meios tecnológicos e a falta de picadas ao longo da fronteira, o que permitiria um melhor controlo das faixas de pegadas nos terrenos hostis e inacessíveis (que, certo modo, dificultam o trabalho das forças, bem como os apoios prestados a estas tais, como os logísticos e médicos).

Apesar de não existir um sistema perfeito para a proteção e controlo das fronteiras, as forças operacionais empenham-se ao máximo para manterem os níveis mais baixos possíveis da violação das fronteiras. Foi ainda possível verificar que o Estado angolano fez um investimento de potencialização da PGFA através da aquisição de meios técnicos

modernos para detenção de intrusos. No entanto, devido à imensa área geográfica de todo território fronteiriço, ainda se verifica a falta de instalação completa dos meios tecnológicos ao longo de todas as fronteiras nacionais. As densidades das florestas também dificultam a existência de rede para os meios de comunicação e a utilização das novas tecnologias.

As soluções prendem-se com a abertura necessária de um maior número de picadas em toda a extensão da fronteira, na melhoria das condições sociais e habitacionais, na disponibilização de viaturas adaptadas aos terrenos inóspitos e uma linha de reabastecimento de material necessário mais adequado. Por fim, o aumento do efetivo da PGFA, a implementação dos meios de última geração à disposição da PGFA.

Recomendações e perspetivas para o futuro

No que concerne à eficiência do controlo das fronteiras como política de segurança interna em Angola, as fronteiras terão essencialmente que promover a formação contínua dos efetivos da PGFA e das demais forças que fazem parte dos órgãos e serviços da ordem de segurança interna; definir e fazer levantamentos dos marcos fronteiriços destruídos; adquirir meios tecnológicos às exigências estratégicas do séculos XXI (meios náuticos, sistemas fotovoltaicos «painéis solares»), sistemas de comunicações, sistemas de videovigilâncias tripulado e não tripulado) de forma a ter um serviço de inteligência pró-ativo e de cooperação no âmbito interno e internacional; criar de uma logística eficiente e capaz de fornecer às forças policiais, em tempo útil, meios adequados e necessário em todo território fronteiriço; primar pelo rigor na responsabilização disciplinar ou criminal dos agentes da autoridade implicados em atos de apoio à imigração ilegal; fazer a mobilização e integração da população na vigilância e controlo das fronteiras com prática de denuncia; Instalação de torres de controlo com equipamento de captação de imagens; o reforço do efetivo; mais formação qualificada do efetivo; abastecimento de combustível de forma ininterrupta com o objetivo de não parar as patrulhas de vigilância; maior assistência médica e medicamentosa; maior cooperação com outros órgãos no que toca à segurança fluvial.

Tendo em conta os custos quantificados de perdas de rendimentos do Estado angolano em atividades oriundas da imigração ilegal, apelamos ao bom senso das autoridades angolanas e à urgência da necessidade em investir nesta vertente do controlo fronteiriço de modo a proporcionar segurança e bem-estar aos seus cidadãos.

Que se faça ainda uma revisão dos limites das fronteiras com os países vizinhos, de forma a fazerem uma remarcação das fronteiras; reforçar as normas e as medidas de interdição dos postos fronteiriços para o desencorajamento dos infratores; implementação

de atividades de inteligência para o combate à imigração ilegal, tráfico de seres humanos e contrabando de mercadorias.

Entretanto, deve-se também manter o relacionamento entre os Estados no âmbito das cooperações em matéria de segurança no perímetro das fronteiras comuns com os países vizinhos, nomeadamente com a Namíbia, Zâmbia, Congo-Brazzaville, República Democrática do Congo e as comissões em que Angola faz parte.

Quanto a futuras investigações nesta matéria, consideramos que os deve-se incidir no “Sistema de comunicações” implementado pela PGFA.

Limitações de Estudo

Durante o nosso trabalho, tivemos como limitações a escassez de referências bibliográficas ligadas às matérias de controlo fronteiriço em Angola. Limitação quanto ao acesso dos documentos operacionais completos e de efetuar mais entrevistas, de forma a acrescentar maior consistência ao nosso trabalho. Nos casos dos relatórios apenas tivemos acesso a poucos, o que dificultou o nosso trabalho. Outra limitação consistiu na distância da área de estudo, criando impasses no processo de recolha de informações e dos mais dados para estudo. Por fim, a Pandemia do Covid-19, com o fechar das fronteiras como uma forma de mitigar a doença e a sua propagação, criou ainda mais limitações para a nossa investigação de estudo.

BIBLIOGRÁFIA

- Angola, O. P. (25 de 3 de 2019). Operação transparência chega hoje ao mar. *O País - Angola*.
Obtido de <https://www.plataformamedia.com/pt-pt/noticias/sociedade/operacao-transparencia-chega-hoje-ao-mar-10720838.html>
- Angola, P. N. (08 de 07 de 2014). Revista Tranquilidade. *combate a condução sob influência de álcool em luanda* , p. 54.
- Bardin, L. (2013). *Análise de conteúdo (4ª ed.)*. (L. A. Pinheiro, Trad.) . Lisboa: Edições 70 Lda.
- Bembe, M. D. (2010). Segurança Nacional constitui linha defensiva no combate ao terrorismo. *Angop*. Obtido de http://m.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/mobile/noticias/politica/2010/0/1/Seguranca-Nacional-constitui-linha-defensiva-combate-terrorismo,9ef3240d-e2d5-4af0-82ae-4db06325dae0.html?version=mobile
- Bernardino, L. B. (2019). *As forças Armadas Angolanas - Contributos para Edificação do Estado*. Lisboa: Mercado de Letras.
- Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). *Metodologia de Investigação: Guia para auto-Aprendizagem (2ª ed.)*. Lisboa: Universidade Aberta .
- Cataia, M. A. (23 de maio de 2008). Fronteiras: Territórios em Conflitos. *XIII Encontro Paranaense de Estudantes de Geografia (EPEG)*, pp. 11-25.
- Correia, E. P., & Duque, R. d. (2012). *O Poder político e a Segurança (1ª Edição ed.)*. Lisboa: Fonte da palavra.
- DÖPCKE, W. (1999). A vida longa das linhas retas: cinco mitos sobre as fronteiras na África Negra. *Revista Brasileira de Política Internacional*, pp. 77-109.
- Elias, L. M. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna Desafios e prospetivas*. Lisboa: ISCP/ICPOL.
- Fernandes, A. A. (2004). *Fronteiras terrestres de Angola: com estudo das cartas topográficas de 1/100.000*. Angola: Faculdade de Ciências Universidade Agostinho Neto.
- Fernandes, J. J. (2014). *Os Desafios da Segurança Contemporânea Estado, Identidade e Multiculturalismo*. Lisboa : Artes Gráficas, Lda.

- Fernandes, L. F. (2014). *Inteligence e Segurança Interna*. Lisboa: ISCPPI.
- Fragoso, G. (21 de Setembro de 2019). Custos anuais do repatriamento chegam a 4 milhões de dólares. *Jornal de Angola*. Obtido de <http://jornaldeangola.sapo.pt/politica/custos-anuais-do-repatriamento-chegam-a-4-milhoes-de-dolares>
- Frederico, D. (30 de Outubro de 2018). *Operação Resgate lançada em Angola*. Obtido de Rádio França Internacional (rfi): <http://www.rfi.fr/pt/angola/20181030-operacao-resgate-lancada-em-angola>
- Gouveia, J. B. (2018). *Direito da segurança. Cidadania, Soberania e Cosmopolitismo*. Coimbra: Edições Almedina S.A.
- INE. (2020). *INE*. Obtido de INE: <http://www.ine-ao.com/oPais.htm>
- Interior, M. d. (2005). *Programa de controlo das fronteiras e de combate à imigração ilegal*. Luanda: Minint.
- ISCPC. (2015). *Fascículo de disciplina: tática de fronteiras. legislação y fiscalización marítima*. Luanda: ISCPC.
- Júnior, Á. F., & Júnior, N. (2011). A utilização da técnica da entrevista em trabalhos. pp. 237 - 250.
- Kivuna, M. M. (2016). *Os Desafios e Contributos de Angola no Combate e Prevenção do Terrorismo*. Lisboa : Universidade de Lisboa .
- Lopes, C. M. (2013). *Reforçar a gestão de dados sobre as migrações em Angola: Avaliação e recomendações* . Angola: OBSERVATÓRIO ACP DAS MIGRAÇÕES.
- Lopes, C. M., Rodrigues, C., & Simas , G. (2013). *A Caminho da Cidade: Migração interna, urbanização e saúde em Angola*. ACPOBS/2013/PUB05.
- Lourenço, N., Lopes, A., Rodrigues, J., Costa, A., & Silvério , P. (2015). *Segurança Horizonte 2025 - um conceito estratégico de segurança interna*. Lisboa: Edições Colibr/ gresi.
- Marconi, M. d., & Lokatos, E. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica (5ª ed.)*. São Paulo: Atlas S.A.

- Milagres, S., & Santos, L. (2013). *Fluxos Migratórios em Angola- Novos Contextos e Desafios*. Angola: Maiombe editora.
- Minint. (2020). Obtido de <https://www.facebook.com/minint.horahora/>
- Minint. (2020). Obtido de <http://www.minint.gov.ao/>
- Neto, C. S. (2015). *Direito Policial em Angola: Breve Reflexão*. Lisboa : ISCPSI.
- Oliveira, J. D. (2010). *Os caminhos historicos das fronteiras de Angola*. Luanda: G C Gráfica de Coimbra, LDA.
- Oliveira, J. F. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento: A Emergência do Policiamento de Proximidade*. Lisboa: Almedina.
- Oliveira, L. (s.d.). Brasil Escola. *Imigração ilegal*. Obtido em 2020, de Brasil Escola: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/imigracao-ilegal.htm>
- Planeamento, M. d. (2018). *Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022*. angola: Governo de Angola VOL. I.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais: trajectos (4ª ed.)*. Lisboa: Gradiva.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Socias. (4ª ed.)*. Lisboa:: Gradiva.
- Reis, F. L. (2018). *Investigação Científica e Trabalhos Aadémicos (1ª ed.)*. Lisboa: Edições Sílabos Lda.
- Rocha, D. R. (2015). *Imigração ilegal e as suas consequências (O coso angolacom reflexão para outros países*. Luanda : Grupo José Guilherme e DRR Advogados Associados.
- Rodrigues, T. F. (junho de 2010). Dinâmicas migratórias e riscos de segurança A velha Europa . *Relações Internacionais n.26 Lisboa jun. 2010*, pp. 113-129 .
- Rodrigues, T. F., & Aline , S. (2018). Demografia Política e Política de Segurança. Em T. F. Rodrigues, & M. Painho, *Modelos Preditivos e Segurança Pública* (pp. 57-86). Porto: Fronteira do Caos Editores Lda.

- Rosa, A. B. (27 de Abril de 2010). Política de Defesa de Angola. *Visões Globais para a Defesa*, pp. 71-77.
- Santo, P. D. (2015). *Introdução à metodologia das Ciências Sociais: -Geénese, Fundamentos e Problemas*. Lisboa: Sílabo.
- Santos, A. V. (2019). *Segurança Pública - Lesgilação Essencial*. Luanda/Angola: WA Editora.
- Sarmiento, M. (2013). *Guia prático sobre a metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertações de mestrado e trabalhos de investigação aplicada (3ª Edição ed.)*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- Segurança, G. N. (2020). *Gabinete Nacional de Segurança*. Obtido de Gabinete Nacional de Segurança:
<https://www.gns.gov.pt/media/1247/PropostaEstrategiaNacionaldeCibersegurancaPortuguesa.pdf>
- Silva, E. L., & Menezes, E. (2005). *Metodologia de Pesquisa e Elaboração de Dissertação (4ª ed.)*. Brasil: Folorianópolis.
- Silva, S. C. (Junho de 2019). O percurso histórico do estabelecimento das fronteiras em Angola. *Revista de História*, pp. p. 126-151.
- Soares, I. I. (2014). *O terrorismo e a Segurança nos Mega Eventos Desportivos: Caso dos Jogos Olímpicos de Londres*. Estoril: ESHTTE.
- Sousa, M. J., & Baptista, C. (2014). *Como fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios (5ª ed.)*. Lisboa: PACTOOR.
- Teixeira, C. d. (2015). *Análise e avaliação das políticas públicas: seu impacto no desenvolvimento local em Angola*. Brasil: História: Debates e Tendências, 15(1), 21-29.
- Territorial, M. d. (26 de Setembro de 2012). Objectivos nacionais de médio e longo prazo. *Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017*, pp. 39-44.
- Territorial, M. d. (2012). *Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017*. Angola: Governo de Angola.
- Vicente, A. J. (2005). O Sistema de Segurança Interna Português. *A Ameaça Terrorista*.

Legislação

Constituição da República de Angola 2010.

Lei n.º 12/02, de 16 de agosto – Lei de Segurança Nacional.

Lei n.º 2/93 de 26 de março de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolana.

Lei n.º 18/16 de 17 de outubro de Divisão Político-Administrativa.

Lei 11/78 de 26 de agosto que cria Polícia de Guarda Fronteira de Angola

Decreto Presidencial n.º 32/ 18 de 7 de fevereiro. Sobre o Estatuto Orgânico do Ministério do Interior.

Decreto Presidencial N.º 152/19 de 15 de maio sobre o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola Art.º 1, º, n.º 1.

Decreto Presidencial n.º 179/17 de 09 de agosto, que aprova o regulamento orgânico do Serviço de Investigação Criminal.

Decreto Presidencial n.º 189/17 de 18 de agosto que estatuiu o Regulamento Orgânico do Serviço de Migração e Estrangeiros.

Decreto Presidencial n.º 184/17 de agosto os Serviços Prisionais.

Decreto Presidencial n.º 185/17 de agosto defini o Serviços de Proteção Civil e Bombeiros.

Resolução da Assembleia da República n.º 29/91, de 6 de setembro: Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas

(ISCPC, 2015)

ANEXOS E APÊNDICES

ANEXOS I- Divisão política e Administrativa da província do Zaire

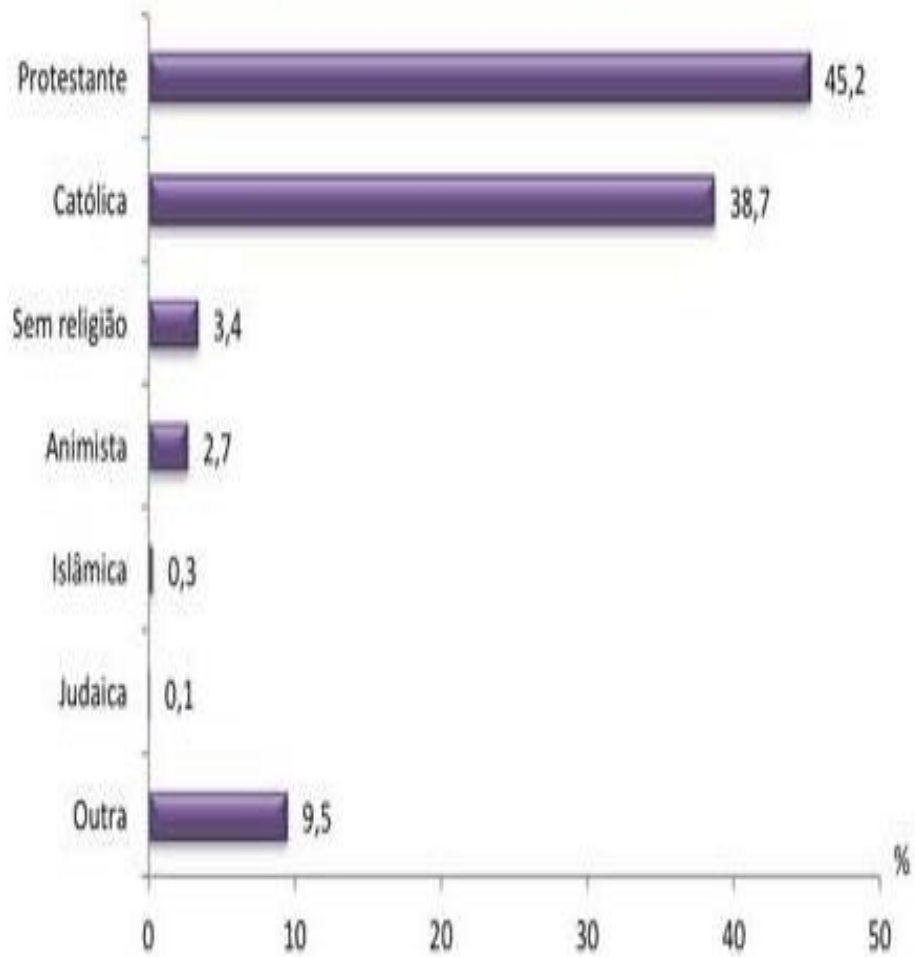
Figura 1 Catograma- Municípios e Comunas da província do Zaire



Fonte: INE. Luanda, Angola 2018

ANEXOS II- Religiões praticadas na província do Zaire

Figura 2 Gráfico de Religiões praticadas na província do Zaire



Fonte: INE. Luanda, Angola 2018

ANEXOS III- Autorização para recolha de dados bibliográficos

Remeta - p ao Ch. Estado - Main. 6/11/2020

12. 07/09/2020

- Deve trabalhar na recolha de dados Estatísticos que servem de exemplo nos Deptos de Operações, Reconhecimento, T.O. e Informatics e Análise

REPÚBLICA DE ANGOLA
 MINISTÉRIO DO INTERIOR
 POLÍCIA NACIONAL
 DIRECÇÃO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

AO
 COMANDO DA POLÍCIA DE GUARDA
 FRONTEIRA/PN.

LUANDA

000027/007.3.J.50.028/2020.

ASSUNTO: RECOLHA DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS E ENTREVISTAS.

Respeitosos cumprimentos.

Para efeitos de recolha de informações atinentes a natureza e funcionamento do Vosso Órgão, com finalidade de produção de trabalho de fim do curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, em Portugal, somos a comunicar que, foi autorizado o 3.º Subchefe **Francisco Kalandula João**, a proceder a recolha de dados bibliográfico e entrevistas, pelo que solicitamos que lhe seja prestada a devida atenção.

Alta Consideração.

"PELA ORDEM E PELA PAZ, AO SERVIÇO DA NAÇÃO"

DNRH/PN, em Luanda, aos 3 / 1 / 2020.

O DIRECTOR NACIONAL,
[Assinatura]
 JOSÉ DOMINGOS MONIZ
 COMISSÁRIO
[Assinatura]

ANEXOS IV- Autorização para recolha de dados bibliográficos



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO INTERIOR

---*---

POLÍCIA NACIONAL
DIRECÇÃO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

AO
COMANDO PROVINCIAL DO ZAIRE/PN.

LUANDA

000028 /007.3.J.50.049/2020.

ASSUNTO: RECOLHA DE DADOS BIBLIOGRAFICOS E ENTREVISTAS.

Respeitosos cumprimentos.

Para efeitos de recolha de informações atinentes a natureza e funcionamento do Vosso Órgão, com finalidade de produção de trabalho de fim do curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, em Portugal, somos a comunicar que, foi autorizado o 3.º Subchefe **Francisco Kalandula João**, a proceder a recolha de dados bibliográfico e entrevistas, pelo que solicitamos que lhe seja prestada a devida atenção.

Alta Consideração.

"PELA ORDEM E PELA PAZ, AO SERVIÇO DA NAÇÃO"

DNRH/PN, em Luanda, aos 3 / 1 /2020.

O DIRECTOR NACIONAL,

JOSÉ DOMINGOS MONIZ

COMISSÁRIO

Supervisor

03-01-2020 14:01:53

Av.4 de Fevereiro n.º 206, 1.º andar, Luanda Telefone (+244) 222339962 E-mail dnrh-pn@gmail.com

APÊNDICE I- Pedido de autorização para recolha de dados bibliográficos

Auberto
DFA, acompanhado
A
SUA EXCELENCIA DIRECTOR
NACIONAL DE RECURSOS
HUMANOS/BN
31/12/19
LUANDA

ASSUNTO: RECOLHA DE DADOS BIBLIOGRAFICOS E ENTREVISTAS.

Bolseiros da Policia Nacional, a frequentarem o 5.º ano e ultimo do curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, em Lisboa/Portugal.

Por encontrarem-se na fase de conclusão do curso referenciado, vimos por este intermédio, solicitar à vossa Excelência, que se digne autorizar a execução da recolha de dados bibliográficos e entrevistas juntos dos distintos órgãos conforme o mapa em anexo, nos dias 30 de Dezembro de 2019 á 7 de Janeiro de 2020.

Sem outro assunto de momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Luanda, aos 24 / 12 / 2019

OS BOLSEIROS:

1. *Fabio Roberto João Henriques*
2. *Ulisses Francisco Pindoli*
3. *Paulista Abelinda José*

MINISTERIO DO INTERIOR
POLICIA NACIONAL
DIRECCAO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo n.º <u>5053</u>
Data da entrada <u>24.12.2019</u>
Outro n.º <u>02</u>
<u>1142219</u>
<i>Dagmar Vicente</i>

N.º	Patente	Nome	Tema de Dissertação	Órgão e que irão Recolher os Dados.
1	3.ºSubchef.	Fábio R. João Henriques	Influência do desenho Urbano na criminalidade: Uma abordagem ao Bairro Catambor.	Comando provincial de Luanda/5.º Esquadra/Maianga.
2	3.ºSubchef.	Ilidio Francisco Pindali	Motivação e satisfação nos efectivos do comando provincial de Luanda no período 2015-2019.	Comando provincial de Luanda
3	3.ºSubchef.	Francisco K. João	O controlo das Fronteiras como Política de Segurança Interna em Angola.	Comando da Policia de Guarda Fronteira/PN e Comando provincial do Zaire/PN

OS BOLSEIROS;

Fábio Roberto João Henriques
Ilidio Francisco Pindali
Francisco K. João

APÊNDICE II- Guião de entrevista

GUIÃO DE ENTREVISTA

A presente entrevista, sendo uma das técnicas metodológicas utilizadas neste trabalho de investigação, tem como objetivo a recolha de informação quanto aos procedimentos utilizados no controlo fronteiriço em Angola, que posteriormente será utilizada para a elaboração do trabalho de fim de curso do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, intitulado como: O Controlo das Fronteiras como Política de Segurança Interna em Angola; Estudo de caso da Província do Zaire Município do Soyo.

A entrevista é composta por 8 perguntas abertas o que permite ao entrevistado poder responder livremente e cujas respostas serão dadas por escrito, o que nos permite manter a fidelidade dos dados recolhidos.

Nome: _____

Cargo/Posto: _____

Função: _____

Data da entrevista: __/__/20__

1. Na sua opinião, em traços gerais como se caracteriza as políticas de controlo fronteiriço em Angola, no plano da sua eficiência?

2. Existe alguma política de fiscalização de fronteira no qual a Polícia de Guarda Fronteira (PGF) se reveja para garantir e gerir o controlo fronteiriço em Angola?

a) (Em caso afirmativo) Qual? Como tem sido a adaptação dessas políticas à realidade angolana?

b) (Em caso negativo) Qual o critério seguido pelas forças de segurança para garantir e gerir o controlo fronteiriço em Angola?

3. No seu entender, o atual sistema de controlo fronteiriço é o mais adequado para fazer face a possível imigração ilegal vs. entradas ilegais e a criminalidade organizada na província do Zaire?

4. Na sua opinião o sistema de controlo fronteiriço da PGFA, é sustentável face a realidade tecnológica do XXI? E se adequa à realidade organizacional e as novas ameaças à segurança?

5. Na sua opinião, quais são os principais problemas que o sistema de controlo fronteiriço enfrenta no que diz respeito à sua operacionalidade e logística?

a) Quais as soluções para enfrentar esses problemas?

6. Qual a sua opinião, sobre o estado atual do controlo fronteiriço que é realizado na província do Zaire, nomeadamente município do Soyo?

7. Quais as principais dificuldades que tem vindo a enfrentar no âmbito do planeamento e execução do controlo da fronteira da província do Zaire, mais concretamente no município do Soyo?

8. Em sua opinião, quais são as recomendações que considere pertinentes e importantes para um eficiente controlo das fronteiras na Província do Zaire (Município do Soyo)?